

Coleção
Edital Sistematizado

Baseado na metodologia
Questão ^{vem} primeiro

Leonardo Garcia
Roberval Rocha
Organizadores

Ighor Fernando Rocha Galvão
Coordenação e pesquisa de jurisprudência

Caderno de Treino

TÉCNICO JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital Sistematizado com Questões e Jurisprudência

2^a
edição

Revista, atualizada
e ampliada

2024

 EDITORA
JusPODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

DIREITO ADMINISTRATIVO



VOLUME DE QUESTÕES



MUITO ALTO

1. AGENTES PÚBLICOS

1.1. Disposições Gerais

ATENÇÃO: ESTE TEMA É MUITO EXIGIDO NOS CONCURSOS!

SÚMULAS

STF Súm. 22. O estágio probatório não protege o funcionário contra a extinção do cargo.

STF Súm. 36. Servidor vitalício está sujeito a aposentadoria compulsória, em razão da idade.

STF Súm. 39. À falta de lei, funcionário em disponibilidade não pode exigir, judicialmente, o seu aproveitamento, que fica subordinado ao critério de conveniência da Administração.

STF Súm. 46. Desmembramento de serventia de justiça não viola o princípio de vitaliciedade do serventuário.

STF Súm. 47. Reitor de universidade não é livremente demissível pelo Presidente da República durante o prazo de sua investidura.

STJ Súm. 137. Compete à justiça comum estadual processar e julgar ação de servidor público municipal, pleiteando direitos relativos ao vínculo estatutário.

STJ Súm. 173. Compete à justiça federal processar e julgar o pedido de reintegração em cargo público federal, ainda que o servidor tenha sido dispensado antes da instituição do Regime Jurídico Único.

STJ Súm. 346. É vedada aos militares temporários, para aquisição de estabilidade, a contagem em dobro de férias e licenças não gozadas.

REPERCUSSÃO & REPETITIVOS

STF Rep. Geral 221. No exercício da autonomia legislativa municipal, não pode o Município, ao disciplinar o regime jurídico de seus servidores, restringir o direito de férias a servidor em licença saúde de maneira a inviabilizar o gozo de férias anuais previsto no art. 7º, XVII da Constituição Federal de 1988. *RE 593448, 2.12.2022.*

STF Rep. Geral 1097. Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112/1990. *RE 1237867, 16.12.2022.*

STF Rep. Geral 1150. O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade. *RE 1302501, 18.6.2021.*

STF Rep. Geral 1182. À luz do art. 227 da CF, que confere proteção integral da criança com absoluta prioridade e do princípio da paternidade responsável, a licença maternidade, prevista no art. 7º, XVIII, da CF e regulamentada pelo art. 207 da Lei 8.112/90, estende-se ao pai genitor monoparental. *RE 1348854, 12.5.2022.*

STJ Repetitivo 1075. É ilegal o ato de não concessão de progressão funcional de servidor público, quando atendidos todos os requisitos legais, a despeito de superados os limites orçamentários previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, referentes a gastos com pessoal de ente público, tendo em vista que a progressão é direito subjetivo do servidor público, decorrente de determinação legal, estando compreendida na exceção prevista no inciso I do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000. *REsp 1878849, 24.2.2022.*

STJ Repetitivo 1135. É possível ao servidor que já usufruiu o primeiro período de férias, após cumprida a exigência de 12 (doze) meses de exercício, usufruir as férias seguintes no mesmo ano civil, dentro do período aquisitivo ainda em curso, nos termos do § 1º do art. 77 da Lei 8.112/1990. *REsp 1954503, 26.10.2022.*

INFORMATIVOS

STJ Servidor público. Greve. Desconto dos dias não trabalhados. Legalidade. A impossibilidade de obtenção dos registros acerca dos dias não trabalhados ou das horas compensadas. Irrelevância. A impossibilidade de obtenção dos registros acerca dos dias não trabalhados ou das horas compensadas não pode tornar-se um óbice para descontar os dias não trabalhados pelos servidores públicos em decorrência de greve. *Pet 12329, 1ª S, 2.10.2023. Inf 789.*

STJ Servidor público. Magistério federal superior. Exercício de mandato eletivo federal. Art. 94, I, da Lei 8.112/90 e art. 30 da Lei 12.772/12. Período de afastamento que deve ser considerado para todos os efeitos, exceto promoção por merecimento (Lei 8.112/90, art. 102, V). Avaliação de desempenho. Requisito legal para o desenvolvimento na carreira que, por impossibilidade material de cumprimento no período do regular afastamento, não deve servir de óbice à progressão. É prescindível a exigência de avaliação de desempenho para a ascensão funcional de servidores no período em que estiverem afastados do cargo para exercício de mandato eletivo federal. *REsp 1979141, 1ª T, 6.6.2023. Inf 778.*

STJ Membro do Ministério Público. Tratamento de familiar. Remoção. Estatuto dos servidores. Aplicação subsidiária. Impossibilidade. Remoção precária. Saúde de menor absolutamente incapaz. Proteção integral. Fato consumado. Excepcionalidade. A norma do art. 36, III, b, da Lei 8.112/90 não pode ser aplicada de maneira subsidiária aos membros do MPU. *Proc. segredo justiça, 1ª T, 9.5.2023. Inf 774.*

STJ Servidor público estadual. Licença para mandato classista. Limite de dispensa de servidores. Discricionariedade da Administração Pública. Constituição Estadual de Sergipe. A definição da quantidade de servidores públicos que podem ser dispensados do cumprimento da carga horária do cargo público para o exercício de mandato classista faz parte do poder discricionário da administração pública. *AgInt no RMS 70020, 2ª T, 2.5.2023. Inf 773.*

QUESTÕES DISCURSIVAS

1. (FCC/TJ/MA/Técnico/2019) I. Quando um funcionário se depara com um comportamento que considera antiético, essa situação o coloca diante de um dilema. Dado o contexto em que se encontra, no qual os seus valores pessoais podem colidir com os valores dos demais, muitos não saberiam como agir. II. Conforme se delinheie em cada ocasião ou problema, a pergunta “que devo fazer?” recebe um significado pragmático, ético ou moral. No ambiente de trabalho, trata-se de fundamentar decisões entre possibilidades de ação alternativas. (Adaptado de: HABERMAS, J. Comentários à Ética do Discurso. Lisboa, Editora Instituto Piaget, 1999, p. 117). Considerando o que se afirma em I e II, escreva um texto dissertativo-argumentativo sobre o tema: “A ética no trabalho: como se justificam nossas escolhas”.

QUESTÕES OBJETIVAS

1. (FCC/TJ/BA/Técnico/2023) Marcos, servidor público titular de cargo efetivo, sofreu um acidente que gerou limitação em sua capacidade física. Em conformidade com a Constituição Federal de 1988. Marcos:

- poderá ser readaptado, definitivamente, apenas para exercício do cargo que ocupava antes do acidente e somente no caso de suas atribuições e responsabilidades serem compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, mantida a mesma remuneração anteriormente percebida.
 - poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, enquanto permanecer nessa condição, mesmo que não possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, passando a perceber remuneração relativa ao novo cargo.
 - poderá ser readaptado para exercício de outro cargo, mesmo que as atribuições e responsabilidades não sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, enquanto permanecer nessa condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, passando a perceber remuneração relativa ao novo cargo.
 - não poderá ser readaptado para exercício de outro cargo, mesmo que suscetível de readaptação, devendo ser imediatamente aposentado por invalidez, percebendo os proventos proporcionais ao tempo de serviço.
 - poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, enquanto permanecer nessa condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.
- 2. (Vunesp/TJ/SP/Técnico/2023)** De acordo com a Constituição Federal de 1988, nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, o servidor público:
- estável poderá perder o cargo mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei ordinária, assegurada ampla defesa.
 - adquire estabilidade após dois anos de efetivo exercício e após avaliação especial de desempenho por comissão especialmente instituída para este fim.
 - estável ficará em disponibilidade em caso de extinção ou declaração de desnecessidade do cargo, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até o seu adequado aproveitamento em outro cargo.
 - após três anos de efetivo exercício adquire estabilidade, nada dispondo a Constituição sobre a necessidade de avaliação especial de desempenho.
 - estável com demissão invalidada por sentença judicial será reintegrado e eventual ocupante da vaga será reconduzido ao cargo de origem, com direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.
- 3. (Vunesp/TJ/SP/Técnico/2023)** Considere que Josué é servidor público titular de cargo efetivo no âmbito do Município ABC e há um ano ele teve um Acidente Vascular Cerebral que o deixou com sequelas neurológicas, mas não o incapacitou para todo o tipo de trabalho. Josué ocupava cargo de nível superior, mas atualmente não possui mais capacidade mental para exercer suas atribuições originárias. Com base na situação hipotética e no disposto na Constituição Federal, é correto afirmar que Josué:
- poderá ser readaptado para cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com suas limitações mentais, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.
 - poderá ser reintegrado para cargo compatível com suas limitações mentais, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, auferindo a remuneração do cargo atual.
 - não poderá ser readaptado para um cargo diferente, uma vez que, ao ser aprovado em um concurso público, é vedada a mudança de cargo.
 - não poderá ser reintegrado a um cargo diverso, sob pena de ofensa ao princípio constitucional do concurso público.
 - poderá ser readaptado para cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com suas limitações mentais, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, auferindo a remuneração do novo cargo.
- 4. (FGV/TJ/TO/Técnico/2022)** Mariana, após longo período de estudos, logrou êxito em ser aprovada em concurso público para cargo de provimento efetivo no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins. Após ser indagada por uma colega em relação ao modo como se daria a sua investidura no referido cargo, considerando que já fora nomeada, respondeu-lhe, corretamente, que a investidura:
- não se aplica aos cargos de provimento efetivo, apenas aos cargos em comissão.
 - ocorreu com a nomeação, desde que seguida da posse.
 - ocorrerá com a posse, seguida de exercício.
 - ocorreu com a nomeação.
 - ocorrerá com a posse.
- 5. (FGV/TJ/DFT/Técnico/2022)** João, após regular processo administrativo disciplinar, foi demitido do serviço público. Irresignado com o teor dessa decisão, ajuizou ação, perante o Poder Judiciário, requerendo o reconhecimento de vício no processo administrativo, com a consequente declaração da nulidade da decisão que culminou com a referida sanção. À luz dessa narrativa, João deve ser:
- aproveitado.
 - reconduzido.
 - reintegrado.
 - readaptado.
 - posto em disponibilidade.
- 6. (Vunesp/TJ/SP/Técnico/2021)** Nos moldes da Constituição Federal, o servidor público titular de cargo efetivo, que tenha

sofrido limitação em sua capacidade física ou mental, poderá, atendidas as demais exigências, ser readaptado:

- a) para exercício de novo cargo compatível com a sua limitação, devendo receber pelo menos 70% (setenta por cento) da remuneração do cargo de origem.
- b) para exercício do mesmo cargo, com os necessários ajustes à sua limitação, garantida a mesma remuneração do cargo.
- c) para exercício de novo cargo compatível com a sua limitação, podendo o servidor optar entre a remuneração do cargo de origem e a do cargo de destino.
- d) para exercício de novo cargo compatível com a sua limitação, mantida a remuneração do cargo de origem.
- e) para exercício de novo cargo compatível com a sua limitação, devendo receber a remuneração do cargo de destino.

7. (FGV/TJ/RO/Técnico/2021) João, servidor público estável, foi demitido do serviço público após regular processo administrativo. Em razão da vacância, Maria foi nomeada para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo. Quatro anos depois, a demissão de João foi invalidada por sentença judicial, sendo determinada a sua reintegração no antigo cargo, que fora ocupado por Maria. À luz da sistemática constitucional, Maria:

- a) pode permanecer no cargo, desde que João seja indenizado.
- b) deve ser afastada do cargo, com direito a indenização.
- c) deve ser demitida, sem direito a indenização.
- d) pode ser posta em disponibilidade.
- e) deve ser exonerada.

8. (Cespe/TJ/AM/Técnico/2019) Emprego público é aquele exercido por vínculo estatutário na administração pública por empregados temporários ou interinos.

9. (FGV/TJ/CE/Técnico/2019) Maria exerce a função de confiança de Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura de determinado Tribunal de Justiça. De acordo com as disposições constitucionais sobre a administração pública e os agentes públicos, é correto afirmar que Maria:

- a) é necessariamente servidora pública ocupante de cargo efetivo.
- b) é necessariamente pessoa não concursada ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração.
- c) é necessariamente servidora pública ocupante de cargo em comissão.
- d) pode ser pessoa não concursada ocupante de cargo de livre nomeação ou servidora ocupante de cargo efetivo.
- e) pode ser pessoa não concursada ocupante de cargo de livre nomeação ou servidora contratada temporariamente.

10. (FGV/TJ/AL/Técnico/2018) A Constituição da República de 1988 tem como regra geral a vedação de acumulação remunerada de cargos públicos. Ocorre que o texto constitucional autoriza tal acumulação em casos excepcionais, quando houver compatibilidade de horários, como na hipótese de:

- a) dois cargos de nível técnico ou científico.
- b) dois cargos da área de educação.
- c) dois cargos da área jurídica.
- d) um cargo de magistrado estadual com um cargo de professor.
- e) um cargo de professor com outro de prestador de serviço público.

11. (IBFC/TJ/PE/Técnico/2017) A Constituição Federal estabelece bases para o bom exercício da Administração Pública.

Neste contexto, assinale a alternativa que não reflete mandamento constitucional relacionado ao tema.

- a) Os vencimentos dos cargos dos Poderes Legislativo e Judiciário não podem ser superiores aos pagos pelo Executivo.
- b) O direito de greve no serviço público é permitido, nos limites instituídos em lei específica.
- c) Apenas aos brasileiros natos há acesso a cargos, funções e empregos públicos, desde que preenchidos requisitos estabelecidos em lei.
- d) É possível a contratação de servidor público temporário, devendo existir lei específica tratando sobre o tema e sua excepcionalidade.
- e) As funções de confiança são destinadas apenas àquelas de chefia, assessoramento e direção.

12. (Vunesp/TJ/SP/Técnico/2017) Nos termos da Constituição Federal, extinto o cargo, o servidor público estável ficará em disponibilidade:

- a) sem remuneração, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.
- b) com remuneração integral, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.
- c) com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até serem preenchidas as condições necessárias para sua aposentadoria.
- d) com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.
- e) com remuneração integral, até serem preenchidas as condições necessárias para sua aposentadoria.

13. (Vunesp/TJ/SP/Técnico/2017) Sobre os servidores públicos, a Constituição Federal estabelece expressamente que:

- a) ato do chefe do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos.
- b) lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade.
- c) os detentores de mandato eletivo não poderão ser remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única.
- d) a União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a manutenção do servidor na carreira.
- e) os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão semestralmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

14. (Faurgs/TJ/RS/Técnico/2017) De acordo com o art. 37, que trata dos servidores públicos, assinale a alternativa correta.

- a) A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos é garantida sempre na mesma data.
- b) Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo poderão ser superiores aos cargos do Poder Executivo.
- c) A garantia de revisão geral anual não abrange os subsídios dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores.
- d) A acumulação remunerada de cargos públicos é vedada, exceto no caso de dois cargos técnicos ou científicos.
- e) A remuneração dos servidores públicos só será alterada por lei complementar de iniciativa do chefe do Poder Executivo.

15. (TJ/AC/Técnico/2016) A exoneração de cargo efetivo poderá ocorrer mediante:

- a) Aposentadoria ou decisão administrativa.
- b) Readaptação ou por ato da administração.
- c) Recondução, ou a critério da autoridade competente.
- d) Pedido do servidor ou de ofício.

16. (TJ/AC/Técnico/2016) No que concerne às disposições gerais acerca da Administração Pública, previstas na Constituição Federal:

- a) Os cargos, empregos e funções públicas não são acessíveis aos estrangeiros, conforme disposição constitucional expressa nesse sentido.
- b) Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público podem ser acumulados para fins de concessão de acréscimo ulteriores.
- c) O direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica.
- d) É proibida, ao servidor público civil, a associação sindical.

17. (FCC/TJ/AP/Técnico/2014) Considerando o regime jurídico aplicável aos servidores públicos nos termos da Constituição Federal, a estabilidade é conferida:

- a) aos agentes públicos titulares de cargo de provimento efetivo e aos empregados das empresas estatais, desde que as respectivas investidas no serviço público tenham se dado por meio de concurso público.
- b) aos empregados públicos de autarquias e empresas públicas concursados, após três anos de efetivo exercício, não adquirindo estabilidade os empregados de sociedade de economia mista, mesmo que concursados.
- c) após três anos de efetivo exercício aos servidores públicos estatutários, aos empregados públicos e aos servidores comissionados.
- d) aos empregados públicos concursados, após três anos de efetivo exercício, hipótese em que passam a integrar a categoria dos servidores públicos estatutários.
- e) aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício.

18. (Vunesp/TJ/PA/Técnico/2014) De acordo com a Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários, é permitida a acumulação de dois cargos públicos da mesma categoria para:

- a) enfermeiros e professores.
- b) médicos e policiais.
- c) professores e juízes.
- d) juízes e promotores.
- e) policiais e professores.

19. (FCC/TJ/AP/Técnico/2014) Dispõe o § 4º do art. 39 da Constituição Federal: O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória. Essa norma constitucional:

- a) exclui a percepção de décimo terceiro salário.
- b) impede seja o subsídio aplicado a carreiras de nível médio do serviço público.

c) impede sejam percebidos valores de natureza indenizatória, como diárias.

d) pode ser aplicada à carreira diplomática.

e) exclui a percepção de remuneração com pelo menos um terço a mais do que o salário normal quando do gozo de férias anuais.

20. (Vunesp/TJ/PA/Técnico/2014) Para fins de aposentadoria, segundo a Constituição Federal, são exemplos de cargos públicos regidos pelo regime geral da previdência social:

- a) de provimento efetivo.
- b) em comissão.
- c) de carreira.
- d) estatutários.
- e) do Poder Judiciário.

21. (Faurgs/TJ/RS/Técnico/2014) Considere as seguintes afirmativas referentes ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, tendo em vista o artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

- I. Tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função.
- II. Investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.
- III. Investido no mandato de Vereador, não havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas III.
- d) Apenas I e II.
- e) Apenas I e III.

22. (Vunesp/TJ/SP/Técnico/2014) Paulo já era titular de cargo efetivo de professor na rede estadual de ensino quando foi aprovado em concurso público, para outro cargo de professor, em uma autarquia federal. Tendo em vista o que estabelece a Constituição Federal acerca da vedação de acumulação remunerada de cargos públicos, Paulo:

- a) pode acumular os dois cargos de professor, desde que haja expressa concordância dos órgãos públicos envolvidos aos quais estará vinculado.
- b) pode acumular os dois cargos de professor, desde que observe jornada de trabalho não superior a quatro horas diárias em cada órgão público a que estará vinculado.
- c) pode acumular os dois cargos de professor, desde que haja compatibilidade de horários.
- d) não pode acumular os dois cargos de professor.
- e) pode acumular os dois cargos de professor, independentemente de haver compatibilidade de horários, uma vez que a proibição de acumular não se estende a autarquias.

23. (Cespe/TJ/SE/Técnico/2014) À exceção dos magistrados, os servidores públicos efetivos estatutários do Poder Judiciário, após aquisição de estabilidade, apenas podem perder seus cargos por decisão em sentença judicial transitada em julgado ou em processo administrativo disciplinar, ou por decorrência de avaliação de desempenho insatisfatória ou por necessidade de redução de despesas com pessoal.

24. (Cespe/TJ/CE/Técnico/2014) Acerca das disposições gerais dos agentes públicos, assinale a opção correta.

- O agente público não poderá desempenhar função sem que ocupe cargo público.
- É condição para a dispensa de ocupantes de cargos em comissão a existência de processo administrativo em que são garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- Os agentes delegados são pessoas físicas que desempenham atividades de natureza estatal, sendo, para isso, remunerados pelo poder público.
- Todo cargo público é condicionado à adoção de regime jurídico estatutário.
- Particulares em colaboração com a administração pública são agentes públicos que exercem função pública com vínculo empregatício, em caráter episódico, sem que percam a qualidade de particulares.

25. (Vunesp/TJ/SP/Técnico/2013) Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão aposentados voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e de cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições, conforme estabelecido na Constituição Federal:

- setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
- sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem.
- sessenta e cinco anos de idade, se homem, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.
- sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se mulher.
- sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

26. (Cespe/TJ/AL/Técnico/2012) Com relação às espécies e à classificação dos agentes públicos, bem como a cargo, emprego e função pública, assinale a opção correta.

- Os servidores temporários são admitidos no serviço público para desempenhar, por tempo determinado, atividades de natureza técnica especializada, mediante regime jurídico especial disciplinado em lei.
- Os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros e estrangeiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, sendo-lhes assegurada isonomia de condições para o ingresso.
- Admite-se a extinção pelo presidente da República, independentemente de autorização legislativa, mediante decreto autônomo, de funções e cargos públicos que estejam vagos.
- A designação “agente público” restringe-se à pessoa física que, após se submeter a concurso de prova ou de provas e títulos, passa a prestar serviços ao Estado e às pessoas jurídicas da administração indireta.
- Os empregados públicos são contratados sob o regime da legislação trabalhista, não se submetendo, portanto, às regras constitucionais relativas à acumulação de cargos e vencimentos.

27. (Cespe/TJ/RR/Técnico/2012) Os empregados públicos, embora sujeitos à legislação trabalhista, submetem-se às normas constitucionais referentes a concurso público e à acumulação remunerada de cargos públicos.

28. (Cespe/TJ/AL/Técnico/2012) Considere que a determinado servidor público estatutário tenha sido concedida licença sem

remuneração e por prazo indeterminado. Nesse caso, conclui-se ao servidor foi concedida licença:

- para atividade política.
- para serviço militar.
- por motivo de afastamento do cônjuge.
- por motivo de doença em pessoa da família.
- de capacitação profissional.

29. (Cespe/TJ/RO/Técnico/2012) Em relação aos agentes públicos, assinale a opção correta.

- Os agentes políticos, embora detentores de certas prerrogativas que os distinguem dos demais agentes públicos, sujeitam-se às regras comuns aplicáveis aos servidores públicos em geral.
- Militar e jurado não integram a categoria de agentes públicos.
- O agente público, pessoa física, confunde-se com a figura do órgão administrativo que representa.
- São exemplos de agentes políticos os chefes do Executivo, os membros do Poder Legislativo e os membros do Poder Judiciário.
- Artista consagrado contratado pelo poder público para representar o Brasil em congresso internacional é exemplo de agente credenciado, também considerado funcionário público para fins penais.

30. (Cespe/TJ/RR/Técnico/2012) Os servidores contratados para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público estão sujeitos ao mesmo regime jurídico aplicável aos servidores estatutários.

31. (UFMT/TJ/MT/Técnico/2012) Agente político é uma das categorias de:

- servidores públicos.
- agentes públicos.
- empregados públicos.
- particulares em colaboração com o poder público.

1.2. Cargo em Comissão, Função de Confiança

SÚMULAS

STF Súm. Vinculante 13. A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

STF Súm. 8. Diretor de sociedade de economia mista pode ser destituído no curso do mandato.

STF Súm. 25. A nomeação a termo não impede a livre demissão, pelo Presidente da República, de ocupante de cargo dirigente de autarquia.

STJ Súm. 218. Compete à justiça dos estados processar e julgar ação de servidor estadual decorrente de direitos e vantagens estatutárias no exercício de cargo em comissão.

INFORMATIVOS

STF Transformação de cargos em comissão e de funções de confiança mediante ato normativo infralegal. É inconstitucional – por ultrapassar a prerrogativa pautada na mera reorganização administrativa (CF, art. 84, VI, a e b) e ofender o princípio da reserva legal (art. 48, X, c/c art. 61, § 1º, II, a) – norma estadual que autoriza a transformação, mediante decreto ou outro ato normativo infralegal, de funções de confiança em cargos em comissão ou vice-versa. *ADI 6180, 14.8.2023. Pleno. Inf 1104.*

STF Regulamentação das condições e percentuais mínimos de servidores de carreira para cargos comissionados. Não há omissão legislativa nem inércia do legislador ordinário quanto à edição de lei nacional que discipline a matéria do inc. V do art. 37 da CF, cabendo a cada ente federado definir as condições e percentuais mínimos para o preenchimento dos cargos em comissão para servidores de carreira, a depender de suas necessidades burocráticas. *ADO 44, 17.4.2023. Pleno. Inf 1091.*

QUESTÕES OBJETIVAS

32. (Cespe/TJ/RJ/Técnico/2021) No que se refere à administração pública e às normas constitucionais que regem os servidores públicos, julgue os itens seguintes.

- I. A CF prevê possibilidade de acesso a cargos, funções e empregos públicos por estrangeiro, desde que haja regulamentação.
- II. A proibição de acumular cargo, emprego ou função públicos não atinge os empregados de sociedades de economia mista.
- III. A servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração aplica-se o mesmo regime de previdência dos cargos efetivos.
- IV. As funções de confiança destinam-se apenas às atribuições de chefia, direção e assessoramento.

Estão certos apenas os itens:

- a) I e II.
- b) I e IV.
- c) II e III.
- d) I, III e IV.
- e) II, III e IV.

33. (Cespe/TJ/AM/Técnico/2019) Funções de confiança e cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

34. (FGV/TJ/CE/Técnico/2019) João, Prefeito Municipal, foi informado de que deveria realizar duas nomeações, a primeira para um cargo em comissão e a segunda para uma função de confiança. À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que:

- a) ambas as nomeações devem recair sobre servidores já ocupantes de cargos de provimento efetivo.
- b) a primeira nomeação deve sempre recair sobre servidores já ocupantes de cargos de provimento efetivo.
- c) a primeira nomeação pode e a segunda deve recair sobre servidores já ocupantes de cargos de provimento efetivo.
- d) apenas a segunda nomeação pode recair sobre servidores já ocupantes de cargos de provimento efetivo.
- e) nenhuma das nomeações deve recair sobre servidores já ocupantes de cargos de provimento efetivo.

35. (Vunesp/TJ/SP/Técnico/2017) Luiz ocupa cargo em comissão como assessor em um órgão público federal para o qual foi nomeado sem se submeter à aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos. Descontente em relação ao seu vencimento, Luiz entrou em greve, seguindo orientação do sindicato ao qual é associado. Sobre essa situação, e levando-se em conta o que estabelece a Constituição Federal, é correto afirmar que:

- a) Luiz, por ocupar cargo em comissão, não goza do direito à livre associação sindical.
- b) a investidura de Luiz ao cargo não obedece aos preceitos constitucionais.
- c) Luiz, por ocupar cargo em comissão, não goza do direito à greve.
- d) Luiz, por ser servidor público, não goza do direito à livre associação sindical.

- e) Luiz, por ser servidor público, goza do direito à greve nos termos e nos limites definidos em lei específica.

36. (Cespe/TJ/CE/Técnico/2014) Conforme disposições da CF, assinale a opção correta a respeito da administração pública.

- a) A lei deverá reservar parte dos cargos e empregos públicos para afrodescendentes e pessoas portadoras de deficiência.
- b) É vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias, exceto entre os cargos do Poder Executivo e do Legislativo.
- c) Somente por lei complementar poderão ser criadas autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista e fundação.
- d) É deferida aos servidores públicos a garantia da vitaliciedade, após dois anos de efetivo exercício.
- e) As funções de confiança destinam-se apenas às atribuições de chefia, direção e assessoramento.

1.3. Concurso Público

SÚMULAS

STF Súm. Vinculante 43. É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido.

STF Súm. Vinculante 44. Só por lei se pode sujeitar a exame psicotécnico a habilitação de candidato a cargo público.

STF Súm. 15. Dentro do prazo de validade do concurso, o candidato aprovado tem o direito a nomeação, quando o cargo for preenchido sem observância da classificação.

STF Súm. 16. Funcionário nomeado por concurso tem direito a posse.

STF Súm. 17. A nomeação de funcionário sem concurso pode ser desfeita antes da posse.

STF Súm. 683. O limite de idade para a inscrição em concurso público só se legitima em face do art. 79, XXX, da Constituição, quando possa ser justificado pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido.

STF Súm. 684. É inconstitucional o veto não motivado à participação de candidato a concurso público.

STJ Súm. 266. O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição para o concurso público.

STJ Súm. 377. O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.

STJ Súm. 552. O portador de surdez unilateral não se qualifica como pessoa com deficiência para o fim de disputar as vagas reservadas em concursos públicos.

REPERCUSSÃO & REPETITIVOS

STF Rep. Geral 1032. O candidato estrangeiro tem direito líquido e certo à nomeação em concurso público para provimento de cargos de professor, técnico e cientista em universidades e instituições de pesquisa científica e tecnológica federais, nos termos do art. 207, § 1º, da Constituição Federal, salvo se a restrição da nacionalidade estiver expressa no edital do certame com o exclusivo objetivo de preservar o interesse público e desde que, sem prejuízo de controle judicial, devidamente justificada. *RE 1177699, 24.3.2023.*

STF Rep. Geral 1128. É inconstitucional dispositivo de Constituição estadual que permite transposição, absorção ou aproveitamento de empregado público no quadro estatutário da Administração Pública estadual sem prévia aprovação em concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal. *RE 1232885, 12.4.2023.*

STF Rep. Geral 1157. É vedado o reenquadramento, em novo plano de cargos, carreiras e remuneração, de servidor admitido sem concurso público antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, mesmo que beneficiado pela estabilidade excepcional do artigo 19 do ADCT, haja vista que esta regra transitória não prevê o direito à efetividade, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e decisão proferida na ADI 3609. *ARE 1306505, 28.3.2022.*

STF Rep. Geral 1190. A suspensão dos direitos políticos prevista no artigo 15, III, da Constituição Federal ('condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos') não impede a nomeação e posse de candidato aprovado em concurso público, desde que não incompatível com a infração penal praticada, em respeito

aos princípios da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho (CF, art. 1º, III e IV) e do dever do Estado em proporcionar as condições necessárias para a harmônica integração social do condenado, objetivo principal da execução penal, nos termos do artigo 1º da LEP (Lei nº 7.210/84). O início do efetivo exercício do cargo ficará condicionado ao regime da pena ou à decisão judicial do juízo de execuções, que analisará a compatibilidade de horários. *RE 1282553, 4.10.2023.*

STJ Repetitivo 1094. O candidato aprovado em concurso público pode assumir cargo que, segundo o edital, exige título de ensino médio profissionalizante ou completo com curso técnico em área específica, caso não seja portador desse título, mas detenha diploma de nível superior na mesma área profissional. *REsp 1888049, 22.9.2021.*

JURISPRUDÊNCIA EM TESES

STJ JurisTese 210-2. É possível a remarcação de curso de formação ou de teste de aptidão física – TAF em concurso público com o objetivo de proporcionar a participação de candidata gestante ou lactante à época de sua realização, independentemente de previsão expressa nesse sentido no edital.

INFORMATIVOS

STF Serventias extrajudiciais: regras e critérios atinentes ao concurso de remoção. Em atenção aos arts. 236, § 3º, e 37, II, da CF, apenas os delegatários do serviço notarial e de registro – ainda que investidos em serventia denominada como mista – podem ser elegíveis à remoção em serventias extrajudiciais. Por se tratar de concurso de remoção, a avaliação de títulos que leva em consideração o desempenho laboral do candidato, bem como aquela que valora positivamente a experiência, a idade e o tempo de carreira, inclusive para fins de desempate, configuram critérios razoáveis para avaliar candidaturas que desempenham funções semelhantes. *ADI 3748, 16.6.2023. Pleno. Inf 1099.*

STF Reestruturação da carreira estadual e impossibilidade de provimento derivado de cargo público. A equiparação de carreira de nível médio a outra de nível superior constitui forma de provimento derivado vedada pelo art. 37, II, da CF. É inconstitucional – por força da regra do concurso público – lei estadual que, ao reestruturar determinada carreira, permite a transposição de servidores para cargos com atribuições e requisitos de ingresso distintos daqueles exigidos na ocasião do provimento originário. *ADI 5510, 2.6.2023. Pleno. Inf 1097.*

STF Agentes de combate às endemias: norma que define o regime jurídico da categoria. A EC 51/06, ao prever a admissão de agentes de combate às endemias por processo seletivo público, estabeleceu exceção constitucional à regra do concurso público, cabendo ao legislador ordinário definir o regime jurídico aplicável aos profissionais. É constitucional (art. 236) – norma estadual que objetiva regulamentar a forma de provimento de suas serventias extrajudiciais, fixando regras do concurso para ingresso e remoção nos respectivos cartórios. É incompatível com a CF – por violar o princípio da isonomia – norma estadual que introduz novas regras para a avaliação de títulos nos concursos para ingresso nas serventias extrajudiciais, prevenindo benefícios a um grupo específico de candidatos. *ADPF 209, 2.5.2023. Pleno. Inf 1092.*

STF Serventias extrajudiciais: regras atinentes ao concurso para ingresso na carreira notarial por lei estadual. É incompatível com a CF – por violar a competência da União para definir os princípios básicos a serem seguidos na execução dos serviços notariais e de registro (art. 236) – norma estadual que objetiva regulamentar a forma de provimento de suas serventias extrajudiciais, fixando regras do concurso para ingresso e remoção nos respectivos cartórios. É incompatível com a CF – por violar o princípio da isonomia – norma estadual que introduz novas regras para a avaliação de títulos nos concursos para ingresso nas serventias extrajudiciais, prevenindo benefícios a um grupo específico de candidatos. *ADPF 209, 2.5.2023. Pleno. Inf 1092.*

STF Aproveitamento de policiais militares da reserva para a realização de tarefas específicas por prazo certo. É constitucional – por não caracterizar investidura em cargo público nem formação de novo vínculo jurídico concomitante com a inatividade, norma estadual que permite o aproveitamento transitório e por prazo certo de policiais militares da reserva remunerada em tarefas relacionadas ao planejamento e assessoramento no âmbito da Polícia Militar ou para integrarem a segurança patrimonial em órgão da Administração Pública. *ADI 3663, 21.8.2023. Pleno. Inf 1104.*

STF Alteração de escolaridade para o cargo de perito técnico de polícia por meio de lei estadual. A exigência de diploma de nível superior, promovida por legislação estadual, para o cargo de perito técnico de polícia – que anteriormente tinha o nível médio como requisito de escolaridade – não viola o princípio do concurso público nem as normas constitucionais sobre competência legislativa (CF, arts. 22, I, 24, XVI e § 4º), pois se trata de reestruturação da Administração, e não provimento derivado por ascensão. *ADI 7081, Pleno, 21.9.2022. Pleno. Inf 1074.*

STJ Concurso público. Candidato aprovado dentro das vagas. Momento da nomeação. Prerrogativa da administração. A prerrogativa da escolha do momento para a nomeação de candidato, aprovado dentro das vagas ofertadas em concurso público, é da Administração Pública, durante o prazo de validade do certame. *RMS 68657, 2ª T, 29.9.2022. Inf 8E.*

QUESTÕES OBJETIVAS

37. (Cespe/TJ/CE/Técnico/2023) Determinado estado da Federação editou lei ordinária com regras para o ingresso de estrangeiros nos cargos públicos estaduais. Posteriormente, publicou edital normativo de abertura de concurso público para diversos cargos, o qual previa a possibilidade de acesso de estrangeiros a alguns deles, nos termos da lei ordinária editada anteriormente. Um brasileiro nato, candidato efetivamente inscrito no concurso, questionou, por meio de ação judicial, o item editalício que previa o acesso de estrangeiros a cargos públicos. Nessa situação hipotética, segundo as disposições da CF, a referida ação judicial é:

- improcedente em virtude de a CF estabelecer, em rol taxativo, as hipóteses de acesso a cargos públicos por estrangeiros, sendo, inclusive, desnecessária a edição de lei para essa finalidade.
- improcedente em virtude de a CF prever expressamente que lei ordinária poderá estabelecer regras de acesso a cargos públicos por estrangeiros.
- procedente, pois somente por meio de emenda constitucional é permitida a criação de regras de acesso a cargos públicos por estrangeiros.
- procedente, pois a CF veda o acesso de estrangeiros a cargos públicos.
- procedente, pois, embora a CF autorize a edição de regras de acesso a cargos públicos por estrangeiros, somente lei complementar poderia criá-las.

38. (FGV/TJ/CE/Técnico/2019) João foi aprovado em concurso público para o cargo efetivo de Analista Financeiro da Secretaria Estadual de Fazenda, obtendo classificação dentro do número de vagas oferecidas no edital do certame. Ao final do prazo de validade do concurso, por não ter sido convocado, João ingressou com medida judicial pleiteando sua nomeação e posse. De acordo com a atual jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria, o pleito de João:

- não merece prosperar, pois o candidato aprovado em concurso público, ainda que dentro do número de vagas ofertadas no edital, possui apenas expectativa de direito à nomeação, em razão do princípio da discricionariedade.
- não merece prosperar, pois João deveria ter comprovado que foi preterido por outro candidato aprovado fora do número de vagas ou que a ordem de classificação do concurso foi burlada.
- não merece prosperar, pois João deveria ter comprovado que foi preterido em razão da nomeação, a título precário, de pessoa contratada sem prévio concurso público para desempenhar as mesmas funções de Analista Financeiro.
- merece prosperar, pois João possui direito subjetivo à nomeação, cuja necessidade é presumida a partir da previsão editalícia do número de vagas, em respeito aos princípios da boa-fé e segurança jurídica.
- merece prosperar, pois João possui direito líquido e certo à nomeação, cuja necessidade é presumida em relação a todos os candidatos aprovados no concurso, inclusive além do número de vagas.

39. (FGV/TJ/RO/Técnico/2015) Pedro e Antônio tinham o sonho de ingressar no funcionalismo público e travaram intenso debate a respeito da sistemática constitucional de acesso aos cargos públicos. Dentre as conclusões que alcançaram, a única que se mostra correta é:

- a) o concurso público pode ser interno ou externo, conforme seja restrito, ou não, àqueles que já ocupam cargos públicos.
- b) os cargos em comissão somente podem ser ocupados pelos titulares de cargos de provimento efetivo.
- c) as funções de confiança são exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.
- d) somente os brasileiros, natos ou naturalizados, podem ter acesso aos cargos ou empregos públicos.
- e) o prazo de validade do concurso público é de até quatro anos, prorrogável uma única vez.

40. (FGV/TJ/SC/Técnico/2015) Em razão de aposentadorias e falecimentos de servidores públicos, determinado Prefeito Municipal detectou a necessidade de contar com mais um médico, em cada um dos dois postos de saúde existentes no Município, visando ao atendimento regular à população. Para atender a essa necessidade, o Chefe do Poder Executivo pode:

- a) nomear dois médicos para ocupar cargos em comissão, lotando cada um deles em um posto de saúde.
- b) atribuir, em caráter emergencial, função de confiança a um ou a dois médicos, permitindo o seu ingresso no serviço público.
- c) nomear um médico para ocupar cargo em comissão e atender a ambos os postos de saúde, desde que haja compatibilidade de horários.
- d) realizar concurso público voltado à contratação dos médicos de que necessita o Município.
- e) preencher, de forma direta, os cargos de provimento efetivo existentes, observada a isonomia entre os interessados.

41. (FCC/TJ/RJ/Técnico/2012) Órgão da administração direta estadual realiza concurso público para o preenchimento de cinquenta cargos de seu quadro de pessoal, sendo o prazo de validade do concurso de dois anos, prorrogável uma vez por igual período. Trinta candidatos são aprovados, mas apenas quinze são convocados para assumir os cargos nos dois primeiros anos. O concurso tem sua validade prorrogada, mas, passado um ano, ninguém mais é convocado, a despeito de ainda haver necessidade de preenchimento da totalidade das vagas remanescentes. Nessa hipótese, o órgão da administração:

- a) estará impedido de realizar novo concurso, para o preenchimento das vagas remanescentes, enquanto ainda for válido o concurso anterior.
- b) poderá realizar novo concurso, para o preenchimento das vagas remanescentes, mesmo durante o prazo de validade do concurso anterior, mas deverá dar prioridade aos aprovados naquele, sobre novos concursados, para assumirem os cargos.
- c) deverá aguardar o decurso do prazo de validade do concurso anterior, para realização de novo concurso, não estando obrigado, contudo, a convocar os então aprovados para assumirem os cargos.
- d) estará impedido de realizar novo concurso, para o preenchimento das vagas remanescentes, enquanto ainda houver aprovados em concurso não convocados para assumirem os cargos.
- e) poderá realizar novo concurso, para o preenchimento das vagas remanescentes, a qualquer momento, não estando obrigado a convocar os aprovados no concurso anterior para assumirem os cargos.

1.5. Regras Remuneratórias

SÚMULAS

STF Súm. Vinculante 4. Salvo os casos previstos na Constituição Federal, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial.

STF Súm. Vinculante 15. O cálculo de gratificações e outras vantagens do servidor público não incide sobre o abono utilizado para se atingir o salário mínimo.

STF Súm. Vinculante 16. Os artigos 7º, IV, e 3º, § 3º (redação da EC 19/98), da Constituição, referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público.

STF Súm. Vinculante 37. Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia.

STF Súm. Vinculante 42. É inconstitucional a vinculação do reajuste de vencimentos de servidores estaduais ou municipais a índices federais de correção monetária.

STF Súm. Vinculante 55. O direito ao auxílio-alimentação não se estende aos servidores inativos.

STF Súm. 567. A Constituição, ao assegurar, no § 3º, do art. 102, a contagem integral do tempo de serviço público federal, estadual ou municipal para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade não proíbe à União, aos Estados e aos Municípios mandarem contar, mediante lei, para efeito diverso, tempo de serviço prestado a outra pessoa de direito público interno.

STF Súm. 678. São inconstitucionais os incisos I e III do art. 7º da Lei 8.162/91, que afastam, para efeito de anuênio e de licença-prêmio, a contagem do tempo de serviço regido pela CLT dos servidores que passaram a submeter-se ao regime jurídico único.

STF Súm. 679. A fixação de vencimentos dos servidores públicos não pode ser objeto de convenção coletiva.

STF Súm. 682. Não ofende a Constituição a correção monetária no pagamento com atraso dos vencimentos de servidores públicos.

STJ Súm. 97. Compete à justiça do trabalho processar e julgar reclamação de servidor público relativamente a vantagens trabalhistas anteriores à instituição do Regime Jurídico Único.

STJ Súm. 137. Compete à justiça comum estadual processar e julgar ação de servidor público municipal, pleiteando direitos relativos ao vínculo estatutário.

STJ Súm. 170. Compete ao juízo onde primeiro for intentada a ação envolvendo acumulação de pedidos, trabalhista e estatutário, decidi-la nos limites da sua jurisdição, sem prejuízo do ajuizamento de nova causa, com o pedido remanescente, no juízo próprio.

STJ Súm. 218. Compete à justiça dos estados processar e julgar ação de servidor estadual decorrente de direitos e vantagens estatutárias no exercício de cargo em comissão.

STJ Súm. 378. Reconhecido o desvio de função, o servidor faz jus às diferenças salariais decorrentes.

REPERCUSSÃO & REPETITIVOS

STF Rep. Geral 627. Em se tratando de cargos constitucionalmente acumuláveis, descabe aplicar a vedação de acumulação de aposentadorias e pensões contida na parte final do art. 11 da Emenda Constitucional 20/1998, porquanto destinada apenas aos casos de que trata, ou seja, aos reingressos no serviço público por meio de concurso público antes da publicação da referida emenda e que envolvam cargos inacumuláveis. *RE 658999, 16.12.2022.*

STF Rep. Geral 900. É defeso o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário mínimo ao servidor público, ainda que labore em jornada reduzida de trabalho. *RE 964659, 5.8.2022.*

STF Rep. Geral 1241. O adicional de 1/3 (um terço) previsto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal incide sobre a remuneração relativa a todo período de férias. *RE 1400787, 15.12.2022.*

STJ Repetitivo 1009. Os pagamentos indevidos aos servidores públicos decorrentes de erro administrativo (operacional ou de cálculo), não embasado em interpretação errônea ou equivocada da lei pela Administração, estão sujeitos à devolução, ressaltadas as hipóteses em que o servidor, diante do caso concreto, comprova sua boa-fé objetiva, sobretudo com demonstração de que não lhe era possível constatar o pagamento indevido. *REsp 1769306, 19.5.2021.*

STJ Repetitivo 1086. Presente a redação original do art. 87, § 2º, da Lei n. 8.112/1990, bem como a dicção do art. 7º da Lei n. 9.527/1997, o servidor federal inativo, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração e independentemente de prévio requerimento administrativo, faz jus à conversão em pecúnia de licença-prêmio por ele não fruída durante sua atividade funcional, nem contada em dobro para a aposentadoria, revelando-se prescindível, a tal desiderato, a comprovação de que a licença-prêmio não foi gozada por necessidade do serviço. *REsp 1854662, 22.6.2022.*

INFORMATIVOS

STF Procuradoria estadual: pagamento de “auxílio-aperfeiçoamento profissional” e regime remuneratório de subsídio. O auxílio-aperfeiçoamento previsto em lei complementar do Estado do Amapá, tem caráter excepcional e não viola a regra remuneratória do subsídio em parcela única. O ressarcimento mediante a concessão de verba indenizatória, cuja natureza pressupõe caráter excepcional, transitoriedade e vinculação à finalidade específica (CF, art. 37, XI, § 11), é compatível com o modelo constitucional de subsídios. *ADI 7271, 1.9.2023. Pleno. Inf 1108.*

STF Vinculação de remunerações aos subsídios dos ministros do STF. É inconstitucional, por violação ao art. 37, X e XIII, e ao art. 39, § 1º, da CF, a vinculação de remunerações de carreiras pertencentes a entes federativos distintos ao subsídio de Ministros do Supremo Tribunal Federal. A previsão legal que fixe subsídio em percentual determinado de um cargo paradigma deve ser interpretada conforme à Constituição, considerando-se como base o valor vigente no momento de publicação da lei impugnada, vedados reajustes automáticos posteriores. Não ofende a Constituição o escalonamento de vencimentos entre cargos estruturados na mesma carreira pública ou entre conselheiros e auditores de Contas. É inconstitucional – tendo em vista a vedação expressa do art. 37, XIII, da CF, a autonomia federativa (CF, art. 39, § 1º) e a exigência de lei específica para reajustes – a vinculação ou equiparação entre agentes públicos de entes federativos distintos para obtenção de efeitos remuneratórios. *ADI 7264, 19.5.2023. Pleno. Inf 1096.*

STF Direito do servidor estável à licença sem remuneração para desempenho de mandato classista. É constitucional norma estadual que, ao regulamentar o afastamento de servidor público estável para o exercício de mandato sindical, assegura-lhe o direito de licença sem remuneração. A simples regulamentação do afastamento ou concessão de licença a servidor para o exercício de mandato classista não tem aptidão para interferir na organização sindical ou associativa, não ensejando ofensa aos direitos da livre associação e à autonomia sindical. *ADI 7242, 17.4.2023. Pleno. Inf 1091.*

STF Incorporação de gratificação por exercício da Presidência do TCDF. É inconstitucional – por contrariedade ao regime remuneratório paritário (CF, art. 73, § 3º c/c art. 75) – norma distrital que determina a incorporação de gratificação pelo exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) aos vencimentos ou proventos do respectivo membro. O caráter eventual e temporário da parcela, a cláusula de equiparação constitucionalmente prevista e o princípio da simetria impõem que a gratificação de conselheiros pelo exercício da presidência do TCDF apenas seria legítima se houvesse uma gratificação equivalente em lei para os desembargadores do TJDF, e desde que limitada ao período de exercício dessa função, sendo vedada a sua incorporação aos vencimentos, de acordo com a política remuneratória definida na LC 35/79 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e na Res. 13/2016 do CNJ. *ADI 6126, 17.4.2023. Pleno. Inf 1091.*

STF Vinculação da remuneração dos deputados estaduais aos valores pagos aos deputados federais. É inconstitucional – por representar modalidade de reajustamento automático e, desse modo, violar o princípio da reserva legal (CF, art. 27, § 2º), o pacto federativo e a vedação à equiparação entre espécies remuneratórias (CF, art. 37, XIII) – lei estadual que vincula a remuneração dos deputados estaduais à dos deputados federais. *ADI 6545, 12.4.2023. Pleno. Inf 1090.*

STF Vinculação da Assessoria Jurídica estadual à respectiva Procuradoria-Geral. É inconstitucional norma de Constituição estadual que, após o advento da CF, cria órgão de assessoramento jurídico auxiliar (“Assessoria Jurídica estadual”) em caráter permanente e vinculado expressamente à Procuradoria-Geral do Estado, às quais compete o exercício de atividades de representação judicial, consultoria e assessoramento jurídico. O princípio da unicidade da representação judicial e da consultoria jurídica dos estados e do Distrito Federal veda a criação de órgão de assessoria jurídica na Administração direta e indireta diverso da Procuradoria do estado para exercer parte das atividades que são privativas dos procuradores, ainda que haja previsão de vinculação à Procuradoria-Geral do estado. *ADI 6500, 10.3.2023. Pleno. Inf 1086.*

STF Vinculação da remuneração do Ministério Público com a da Magistratura. A vinculação entre os subsídios dos membros do Ministério Público, ou de função essencial à Justiça, e a remuneração da magistratura é vedada pelo art. 37, XIII, da CF. Por outro lado, é possível estabelecer gratificação por exercício de função essencial à Justiça, em favor de membro do Ministério Público com base no mesmo percentual e na mesma forma da gratificação dada ao magistrado, uma vez que o percentual incide sobre o vencimento base de cada qual e constitui apenas um parâmetro de cálculo. *ADI 570, 10.3.2023. Pleno. Inf 1086.*

STF Regime de subsídios da carreira de policial rodoviário federal. O regime de subsídio não é compatível com a percepção de outras parcelas inerentes ao exercício

do cargo, mas não afasta o direito à retribuição pelas horas extras realizadas que ultrapassem a quantidade remunerada pela parcela única. É constitucional o regime de subsídios da carreira de policial rodoviário federal (Lei 11.358/06) na parte em que veda o pagamento de adicional noturno e quaisquer outras gratificações ou adicionais, mas garante o direito à gratificação natalina, ao adicional de férias e ao abono de permanência. Contudo, deve ser afastada interpretação que impeça a remuneração desses policiais pelo desempenho de serviço extraordinário (horas extras) que não esteja compreendida no subsídio. *ADI 5404, 3.3.2023. Pleno. Inf 1085.*

STF Advogados públicos federais e retribuição por substituição de integrantes que não exercem funções previstas em lei. Não cabe ao Poder Judiciário, sob o fundamento de isonomia, conceder retribuição por substituição a advogados públicos federais em hipóteses não previstas em lei. Por inexistir norma constitucional que imponha o deferimento de retribuição financeira por substituição a advogados públicos federais que não exercem funções expressamente especificadas em lei, a concessão, ou não, de benefício dessa natureza configura juízo de discricionariedade do legislador ordinário, o que impede o Poder Judiciário de fazê-lo. *ADI 5519, 17.2.2023. Pleno. Inf 1083.*

STF Salário-esposa concedido a servidores casados por meio de leis municipal e estadual. O pagamento de ‘salário-esposa’ a trabalhadores urbanos e rurais, e a servidores públicos, viola regra expressa da CF (art. 7º, XXX e art. 39, § 3º), e os princípios republicano, da igualdade, da moralidade e da razoabilidade. A concessão de quaisquer benefícios remuneratórios a trabalhadores rurais e urbanos, ou a servidores públicos, deve estar vinculada ao desempenho funcional, de modo que qualquer adicional que seja pago apenas em virtude de seu estado civil viola a Constituição Federal, por constituir desequiparação ilegítima em relação aos demais. *ADPF 860, 6.2.2023. Pleno. Inf 1081.*

STF Pagamento de auxílio a membros do Poder Judiciário estadual. É inconstitucional – por violar o art. 39, § 4º, da CF, haja vista o caráter de indevido acréscimo remuneratório – norma estadual que prevê adicional de “auxílio-aperfeiçoamento profissional” aos seus magistrados. Essa vantagem remuneratória vai além do subsídio estipulado para os magistrados do estado, configurando adicional calculado sobre o valor do subsídio, em desconformidade com a sistemática remuneratória disciplinada pela EC 19/98. Ademais, a verba não possui caráter indenizatório, pois não se destina a compensar o beneficiário de dispêndios suportados em decorrência do exercício do cargo. *ADI 5407, Pleno, 30.6.2023. Inf 1102.*

STJ Servidora pública estadual. Exoneração a pedido. Vício de consentimento na manifestação da vontade atestado por perícia judicial. Comprovação. Reintegração determinada pela Corte local. Pretensão de recebimento de indenização pelo período de afastamento. Enriquecimento sem causa. Ausência de prestação de serviço. Impossibilidade. Peculiaridades do caso concreto. Servidora pública que pede exoneração e fica inerte por mais de 3 anos até ingressar com ação judicial requerendo declaração de nulidade do ato administrativo e a consequente reintegração ao cargo, não tem direito à indenização de valores retroativos à exoneração, por configurar enriquecimento sem causa. *REsp 2005114, 1º T, 22.8.2023. Inf 784.*

STJ Servidor público. Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica – GDAJ. Natureza “propter laborem”. Extensão aos inativos. Impossibilidade. Discussão de natureza infraconstitucional. Medida Provisória 2.048-26/2000. Em análise dos dispositivos da MPv 2.048/2000, reitera-se que a Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica – GDAJ tem caráter “propter laborem” e não é devida aos servidores inativos. *REsp 1833226, 1º T, 18.8.2023. Inf 783.*

STJ Servidor público. Gratificação de Atividade Tributária – GAT. Lei 10.910/2004 Natureza jurídica. Vantagem permanente expressa em Lei integrante dos vencimentos. Transmutação em vencimento básico. Impossibilidade. “Bis in idem”. Efeito cascata. O fato de a Gratificação de Atividade Tributária – GAT ser paga a todos os integrantes da carreira, constituindo-se em gratificação genérica calculada sobre o vencimento básico, não implica a sua transmutação em vencimento básico, categoria expressamente referida na legislação, que não se confunde com as vantagens permanentes do cargo. *AR 6436, 1ª S, 22.6.2023. Inf 781.*

STJ Servidor público federal. Exposição à radiação. Redução da jornada de Trabalho. 24 horas semanais. Pagamento retroativo de horas extras em relação a todo o período trabalhado excedente. Cabimento. Os servidores públicos federais expostos à radiação fazem jus à jornada de 24h semanais, sendo-lhes assegurado o pagamento de horas extras em relação a todo o período trabalhado além desse limite, sob pena de enriquecimento indevido da Administração. *AgInt no AREsp 1565474, 1º T, 21.2.2022. Inf 8E.*

STJ Acumulação de cargos de Ministro de Estado com o de conselheiro de administração e fiscal. Pessoas jurídicas vinculadas ao Governo. Possibilidade. Teto remuneratório constitucional sobre o total dos valores recebidos. Não incidência. ADI 1485. O valor recebido por Ministros de Estado pela participação em conselhos

de empresas públicas e sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, não se submete ao teto remuneratório constitucional, salvo no caso de as estatais receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. AC 46, 2ª T, 23.5.2023. Inf 776.

QUESTÕES OBJETIVAS

42. (Vunesp/TJ/SP/Técnico/2023) Considere que Letícia é ocupante do cargo de professora com efetivo exercício das funções de magistério no ensino médio no âmbito do Estado X, que adota o regime próprio de previdência e prevê os mesmos requisitos para aposentadoria que a União. Com base na situação hipotética e no disposto na Constituição Federal, é correto afirmar que Letícia somente poderá se aposentar a partir dos:

- 62 anos, pois a reforma da previdência extinguiu o benefício da contagem diferenciada do tempo de contribuição.
- 65 anos, visto que com a reforma da previdência vedou-se a contagem de tempo de contribuição fictício.
- 60 anos, desde que cumpra os demais requisitos exigidos em lei complementar.
- 52 anos, na forma da lei complementar.
- 57 anos, desde que cumpra os demais requisitos exigidos.

43. (Vunesp/TJ/SP/Técnico/2023) A respeito dos servidores públicos, assinale a alternativa que está de acordo com o exposto na Constituição Federal.

- Admite-se em situações excepcionais a incorporação de vantagens de caráter temporário ao exercício de função de confiança à remuneração do cargo efetivo.
- A fixação dos padrões de vencimento do sistema remuneratório observará, entre outras coisas, o grau de dificuldade exigido no concurso público.
- A União, os Estados e os Municípios manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos.
- Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão mensalmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.
- Os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação.

44. (Vunesp/TJ/SP/Técnico/2021) No tocante às disposições constitucionais, que tratam do tema dos servidores públicos, é correto afirmar que:

- o tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal e o tempo de serviço público correspondente serão contados para fins de disponibilidade e aposentadoria do servidor.
- aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores.
- por motivos de segurança, é expressamente vedado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário divulgar ou publicar os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos dos seus respectivos servidores.
- o membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, que poderá ser acrescido de gratificação, adicional, abono, prêmio e verba de representação.
- é vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

45. (Cespe/TJ/AM/Técnico/2019) Servidor público investido em mandato de vice-prefeito exercerá as funções e perceberá as vantagens de ambos os cargos, desde que haja compatibilidade de horários.

46. (Cespe/TJ/PR/Técnico/2019) No que tange à remuneração dos servidores públicos, a CF assegura:

- vinculação de espécies remuneratórias entre cargos semelhantes nos diferentes Poderes.
- vencimentos superiores aos do Poder Executivo para cargos nos Poderes Judiciário e Legislativo.
- irredutibilidade de subsídios e vencimentos, como regra geral, aos ocupantes de cargos e empregos públicos.
- possibilidade de acumulação remunerada de cargos, como regra geral, desde que haja compatibilidade de horários.
- precedência de pagamento aos servidores fiscais, dentro de suas áreas de competência e jurisdição.

47. (Cespe/TJ/AM/Técnico/2019) Conforme a Constituição Federal, critérios de antiguidade devem ser respeitados ao se fixarem padrões de vencimento do servidor público.

48. (Vunesp/TJ/SP/Técnico/2018) Nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), é correto afirmar que:

- é vedada a acumulação remunerada de dois cargos públicos de professor, independentemente de haver compatibilidade de horário.
- os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Executivo não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Judiciário.
- o servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe vedado optar pela sua remuneração.
- os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.
- o servidor público estável perderá o cargo em virtude de sentença judicial ou administrativa, que prescindem de processo prévio em contraditório.

49. (Vunesp/TJ/SP/Técnico/2015) A administração pública direta e indireta deve observar o seguinte comando constitucional:

- os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público serão computados e acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.
- é vedado aos estrangeiros o acesso aos cargos, empregos e funções públicas.
- os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo.
- os cargos em comissão devem ser preenchidos exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.
- o direito de greve será exercido nos termos definidos pela associação sindical.

50. (Faurgs/TJ/RS/Técnico/2013) Conforme os incisos do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, é correto afirmar que:

- os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo.
- o prazo de validade do concurso público será de, no mínimo, cinco anos, prorrogável uma vez, por igual período.
- os limites para a acumulação remunerada de cargos públicos aplicam-se somente às autarquias e às fundações.

- d) os cargos, empregos e funções públicas são inacessíveis aos estrangeiros em qualquer hipótese.
- e) os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público independem de lei.

51. (Vunesp/TJ/SP/Técnico/2013) Sobre os cargos e funções públicas, é possível afirmar que a Constituição Federal:

- a) impõe à administração pública indireta as mesmas regras proibitivas sobre a acumulação remunerada de cargos públicos voltadas à administração pública direta.
- b) veda a definição de critérios de admissão de pessoas portadoras de deficiência a cargos e empregos públicos.
- c) condiciona a nomeação em cargos em comissão à aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.
- d) restringe o exercício das funções de confiança exclusivamente aos servidores ocupantes de cargo efetivo com atribuições de natureza gerencial, orçamentária e financeira.
- e) permite a acumulação remunerada de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, ainda que a profissão não esteja regulamentada.

52. (Fumarc/TJ/MG/Técnico/2012) Observada a Constituição da República, é incorreto afirmar sobre a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração pública:

- a) A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do artigo 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica.
- b) O subsídio dos Ministros dos Tribunais Superiores corresponderá a noventa e cinco por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal.
- c) Os subsídios dos demais magistrados não poderão exceder a noventa e cinco por cento do subsídio mensal dos Ministros dos Tribunais Superiores.
- d) O limite estabelecido para a remuneração e os subsídios dos membros dos Poderes não se aplica aos detentores de mandato eletivo e aos demais agentes políticos.

53. (FCC/TJ/RJ/Técnico/2012) De acordo com a Constituição Federal, a acumulação de um cargo remunerado de magistrado com outro cargo remunerado de professor é:

- a) vedada, tendo em vista que a natureza da primeira ocupação não está contemplada na previsão constitucional.
- b) permitida, desde que haja compatibilidade de horário e que um dos cargos seja em comissão.
- c) vedada, pois configuraria infração à norma constitucional que instituiu o teto remuneratório para o funcionalismo público.
- d) permitida, observadas as normas constitucionais que disciplinam o teto da remuneração mensal dos servidores públicos e a compatibilidade de horário.
- e) permitida, desde que um dos cargos tenha sido preenchido antes da vigência da Emenda Constitucional 19/98.

54. (Cespe/TJ/AL/Técnico/2012) Um servidor que, no interesse do serviço, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, deve perceber, para custear suas despesas de instalação:

- a) indenização de transporte.
- b) adicional pela prestação de serviço extraordinária.
- c) diária.
- d) vencimento básico.
- e) ajuda de custo.

55. (Cespe/TJ/RR/Técnico/2012) Servidor público efetivo investido no mandato de prefeito deve ser afastado do cargo, podendo, no entanto, optar por receber a respectiva remuneração.

2. ATOS ADMINISTRATIVOS

2.1. Atributos/Elementos

QUESTÕES OBJETIVAS

56. (FGV/TJ/RN/Técnico/2023) João, agente público de direito, ao fiscalizar o estabelecimento comercial XYZ, verifica que as normas técnicas de segurança e salubridade não estão sendo observadas. João, então, autua a pessoa jurídica e aplica uma multa, fixando o prazo de trinta dias para que as vicissitudes encontradas sejam sanadas. Após o transcurso do lapso temporal fixado, o agente público realiza nova inspeção no local, constatando que as mazelas ainda se fazem presentes e que há risco concreto aos frequentadores. João conclui, assim, que a medida adequada é a interdição do estabelecimento. Nesse cenário e considerando os atributos dos atos administrativos, é correto afirmar que, havendo previsão legal, a Administração Pública, por si só:

- a) não pode interditar o estabelecimento comercial XYZ, dependendo da atuação do Poder Judiciário. Poderá, por outro lado, aplicar medidas menos gravosas para sanar os vícios existentes no local.
- b) não pode interditar o estabelecimento comercial XYZ, dependendo da atuação do Poder Judiciário, considerando que os atos administrativos, apesar de coercitivos, não são autoexecutórios.
- c) pode interditar o estabelecimento comercial XYZ, independentemente da atuação do Poder Judiciário, com base na autoexecutoriedade dos atos administrativos.
- d) pode interditar o estabelecimento comercial XYZ, independentemente da atuação do Poder Judiciário, com base na coercibilidade dos atos administrativos.
- e) pode interditar o estabelecimento comercial XYZ, independentemente da atuação do Poder Judiciário, com base na exigibilidade dos atos administrativos.

57. (Cespe/TJ/CE/Técnico/2023) Assinale a opção em que é apresentado o atributo do ato administrativo que possibilita à administração pública executar seus próprios atos independentemente de autorização judicial.

- a) presunção de legitimidade e veracidade.
- b) exigibilidade.
- c) imperatividade.
- d) autoexecutoriedade.
- e) tipicidade.

58. (Cespe/TJ/RJ/Técnico/2021) O entendimento de que atos administrativos gozam de presunção de legitimidade significa que estes:

- a) atestam fatos verdadeiros, não admitindo prova em contrário.
- b) são emitidos em conformidade com a lei, até prova em contrário.
- c) se impõem aos administrados, independentemente de sua concordância.
- d) se sujeitam ao controle discricionário do Poder Judiciário.
- e) são executados pela própria administração, sem intervenção do Poder Judiciário.

59. (Cespe/TJ/PA/Técnico/2020) A propriedade da administração de, por meios próprios, pôr em execução suas decisões decorre do atributo denominado:

- a) exigibilidade.
- b) autoexecutoriedade.
- c) vinculação.
- d) discricionariedade.
- e) E medidas preventivas.

60. (Cespe/TJ/PA/Técnico/2020) O atributo ou característica do ato administrativo que assegura que o ato é verdadeiro, mesmo que evadido de vícios ou defeitos, até que se prove o contrário, denomina-se:

- a) finalidade.
- b) exequibilidade.
- c) autoexecutoriedade.
- d) coercibilidade.
- e) presunção de legitimidade.

61. (Cespe/TJ/DFT/Técnico/2015) Em razão do atributo da autoexecutoriedade dos atos administrativos, é possível a execução dos efeitos da pena imposta a servidor público antes do trânsito em julgado da decisão condenatória em processo administrativo disciplinar, ou seja, ainda que esteja pendente julgamento de recurso administrativo.

62. (FGV/TJ/RO/Técnico/2015) O ato administrativo é espécie de ato jurídico e, por ser emanado de agentes dotados de parcela do poder público, possui certos atributos que o distinguem dos atos de direito privado, ou seja, características que permitem afirmar que ele se submete a um regime jurídico administrativo ou a um regime jurídico de direito público. Nesse contexto, destaca-se o atributo da:

- a) imperatividade, segundo o qual o ato administrativo se impõe e cria obrigações para determinada pessoa, desde que haja sua prévia intimação e concordância, respeitado o contraditório.
- b) presunção de legitimidade, segundo o qual existe presunção absoluta de que o ato administrativo foi praticado em conformidade com os ditames legais.
- c) autoexecutoriedade, segundo o qual o ato administrativo pode ser posto em execução pela própria Administração Pública, sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.
- d) discricionariedade, segundo o qual o particular pode aferir a oportunidade e a conveniência de aderir a determinado ato administrativo que gere efeitos em sua esfera jurídica.
- e) atipicidade, segundo o qual a Administração Pública pratica, em regra, atos inominados, em decorrência do princípio da autonomia da vontade, desde que não haja proibição legal.

63. (Cespe/TJ/SE/Técnico/2014) Os atos administrativos gozam da presunção de legitimidade, o que significa que são considerados válidos até que sobrevenha prova em contrário.

64. (Vunesp/TJ/PA/Técnico/2014) O ato administrativo praticado pelo Auxiliar de Justiça, em regra, será tido sempre como verdadeiro e conforme o Direito. Assinale a qualidade do ato que se refere ao enunciado.

- a) presunção de imperatividade.
- b) obrigatoriedade.
- c) presunção de auto-executoriedade.
- d) exigibilidade.
- e) presunção de legitimidade.

65. (Vunesp/TJ/PA/Técnico/2014) São, entre outros, atributos do ato administrativo:

- a) objetividade e supremacia do interesse público.
- b) exigibilidade e motivação.
- c) continuidade e indisponibilidade.
- d) imperatividade e exigibilidade.
- e) irrevogabilidade e imprescritibilidade.

66. (Vunesp/TJ/PA/Técnico/2014) Assinale a alternativa que contém apenas requisitos do ato administrativo.

- a) finalidade, competência e motivo.
- b) motivo, competência e perfeição.
- c) efeito, motivo e conteúdo.
- d) perfeição, finalidade e conteúdo.
- e) forma, finalidade e efeito.

67. (Vunesp/TJ/PA/Técnico/2014) O motivo do ato administrativo:

- a) pode estar, ou não, previsto na lei.
- b) trata da representação psicológica e interna do agente.
- c) não é considerado um de seus requisitos.
- d) é sinônimo de móvel do ato.
- e) é sinônimo de motivação do ato.

68. (FCC/TJ/AP/Técnico/2014) Sabe-se que, depois de editado, um ato administrativo, produz efeitos como se válido fosse até sua impugnação administrativa ou judicial. Esse atributo dos atos administrativo é denominado:

- a) imperatividade ou poder extroverso, que diferencia um ato administrativo de um contrato e é corolário do princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.
- b) presunção de legitimidade, estabelecido para que a Administração pública cumpra de forma célere suas funções, tratando-se, no entanto, de presunção que admite prova em contrário.
- c) presunção de legitimidade, estabelecido para que a Administração pública cumpra de forma eficiente suas funções, tratando-se, no entanto, de presunção que não admite prova em contrário, em razão do princípio da legalidade.
- d) autoexecutoriedade, que se divide em exigibilidade e executoriedade e encontra fundamento na necessidade da administração fazer cumprir suas decisões, desde que haja com proporcionalidade, ou seja, sem cometer excessos.
- e) presunção de veracidade, que diz respeito à conformidade dos atos com os dispositivos legais e não admite prova em contrário.

69. (FGV/TJ/AM/Técnico/2013) Assinale a alternativa que contém apenas elementos ou requisitos do ato administrativo.

- a) sujeito, objeto, forma e coercibilidade.
- b) sujeito, objeto, forma e finalidade.
- c) motivo, tipicidade, presunção de legalidade e imperatividade.
- d) motivo, imperatividade, coercibilidade e tipicidade.
- e) objeto, tipicidade, coercibilidade e imperatividade.

70. (Cespe/TJ/DFT/Técnico/2013) No contexto da administração pública, a legitimidade dos atos do servidor público, de acordo com a CF, relaciona-se, entre outros fatores, ao dever de probidade.

71. (FGV/TJ/AM/Técnico/2013) O ato administrativo reveste-se de vários atributos, que os diferencia dos demais atos da

administração. Assinale a alternativa que indica a descrição correta de um atributo do ato administrativo.

- a) imperatividade – permite à administração pública executar o ato administrativo sem acessar o poder judiciário.
- b) tipicidade – indica que esse ato encontra-se previsto em lei.
- c) presunção de legalidade e veracidade – tem presunção de absoluta de que o ato administrativo encontra-se de acordo com a lei.
- d) autoexecutoriedade – consiste na presunção de que o ato administrativo é verdadeiro.
- e) coercibilidade – indica que o ato administrativo é previsto em lei.

72. (UFG/TJ/GO/Técnico/2012) O atributo no qual se reveste a Administração Pública em relação a terceiros, mesmo que contrariamente à sua concordância, denomina-se:

- a) imperatividade.
- b) autoexecutoriedade.
- c) competência.
- d) vinculação.

73. (Cespe/TJ/AL/Técnico/2012) Ainda com relação aos atos administrativos, assinale a opção correta.

- a) É prevalecente o entendimento de que o Poder Judiciário não detém competência para aferir o mérito dos atos administrativos, dado o poder conferido ao administrador para praticar, com base no que dispõe a lei e segundo os critérios de conveniência e oportunidade, não só atos discricionários, mas também atos vinculados.
- b) São atributos de todos os atos administrativos a imperatividade e a autoexecutoriedade.
- c) Segundo a doutrina, o excesso de poder decorre de vício de competência exercido além do que a lei permite e o desvio de poder resulta da violação da finalidade.
- d) Dado o princípio da legalidade, o motivo para a prática dos atos administrativos deve necessariamente estar expresso em lei.
- e) Segundo a teoria dos motivos determinantes, a motivação expressa – declaração pela administração pública das razões para a prática do ato – é exigível apenas para os atos vinculados.

2.2. Controle

SÚMULAS

STF Súm. Vinculante 3. Nos processos perante o Tribunal de Contas da União asseguram-se o contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão.

STF Súm. 346. A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súm. 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

QUESTÕES OBJETIVAS

74. (FCC/TJ/BA/Técnico/2023) Um ato administrativo discricionário que tenha sido contestado judicialmente em razão de não serem verídicos os motivos declinados pela Administração para fundamentar a sua edição:

- a) escapa ao controle de mérito próprio do judiciário, somente podendo ser anulado administrativamente por razões de conveniência e oportunidade.

- b) poderá ser revogado judicialmente, se o juízo concluir que não apresenta comprovação de atendimento ao interesse público à luz do exame dos motivos reais para sua edição.
- c) não é passível de controle de legalidade no âmbito judicial, este que somente se opera em relação a atos vinculados.
- d) é passível de anulação judicial, por vício de motivo, sem que tal medida importe invasão do mérito do ato.
- e) ostenta desvio de finalidade, podendo, estritamente sob tal aspecto, ser objeto de revogação em sede judicial.

75. (FGV/TJ/RN/Técnico/2023) O Estado do Rio Grande do Norte, buscando regulamentar temáticas de interesse regional, editou o ato administrativo XYZ, de natureza discricionária, e o ato administrativo ABC, de natureza vinculada. Um particular, prejudicado, resolveu impugnar os dois atos administrativos, ingressando com uma demanda no seio do Poder Judiciário. O juiz, ao analisar o caso concreto, verificou que o ato administrativo XYZ é válido e que o ato administrativo ABC é inválido. Nesse cenário, considerando o entendimento doutrinário e jurisprudencial dominantes, é correto afirmar que o juiz:

- a) não poderá revogar o ato administrativo XYZ, sob pena de imiscuir-se nas atribuições da Administração Pública, tampouco poderá anular o ato administrativo ABC, considerando o seu caráter vinculado.
- b) poderá revogar o ato administrativo XYZ, prestigiando o controle judicial sobre a Administração Pública. Não poderá, por outro lado, anular o ato administrativo ABC, considerando o seu caráter vinculado.
- c) não poderá revogar o ato administrativo XYZ, sob pena de imiscuir-se nas atribuições da Administração Pública. Poderá por outro lado, revogar o ato administrativo ABC, considerando o seu caráter ilegal.
- d) não poderá revogar o ato administrativo XYZ, sob pena de imiscuir-se nas atribuições da Administração Pública. Poderá, por outro lado, anular o ato administrativo ABC, considerando o seu caráter ilegal.
- e) poderá revogar o ato administrativo XYZ, prestigiando controle judicial sobre a Administração Pública. Poderá, ainda, revogar o ato administrativo ABC, considerando o seu caráter ilegal.

76. (Cespe/TJ/CE/Técnico/2023) A forma de extinção de um ato administrativo que se torna inconveniente ou inoportuno ao interesse público denomina-se:

- a) anulação.
- b) caducidade.
- c) revogação.
- d) cassação.
- e) contraposição.

77. (FGV/TJ/TO/Técnico/2022) João, lotado na Secretaria de Educação do Estado Beta, a partir de provocação de um administrador, praticou ato administrativo considerado discricionário. Ao tomar conhecimento do teor desse ato, o secretário de Estado de Educação, superior hierárquico de João, ficou muito irritado, pois, apesar de o ato estar em plena harmonia com a ordem jurídica, se mostrava inoportuno, considerando as diretrizes de atuação estabelecidas pelo titular da pasta. Considerando os princípios administrativos afetos a essa seara, para que o ato de João seja extinto, o secretário deve:

- a) anulá-lo.
- b) revogá-lo.
- c) invalidá-lo.
- d) nulificá-lo.
- e) convalidá-lo.

78. (FGV/TJ/TO/Técnico/2022) O governador do Estado Alfa, em reunião com seus secretários, discutiu as causas da crescente judicialização dos atos praticados nos distintos setores do governo. Ao final, os participantes concluíram que deveriam ser envidados esforços para demover o Poder Judiciário da realização do controle de aspectos concernentes à valoração dos motivos e à escolha do objeto do ato administrativo. O controle referido pode ser considerado modalidade de controle afeto ao(à):

- juridicidade.
- legalidade estrita.
- mérito administrativo.
- eficiência administrativa.
- moralidade administrativa.

79. (Cespe/TJ/RJ/Técnico/2021) O controle dos atos administrativos exercido por meio de processo participativo de determinação da comunidade local sobre ações de gestão pública é denominado:

- autocontrole.
- controle legislativo.
- controle social.
- controle interno.
- controle externo.

80. (Cespe/TJ/AM/Técnico/2019) São irrevogáveis os atos administrativos que, instituídos por lei, confirmam direito adquirido.

81. (FGV/TJ/CE/Técnico/2019) A doutrina de Direito Administrativo ensina que, caso vise ao interesse público a manutenção de determinado ato administrativo, pode ocorrer a correção de um vício sanável do ato, mediante a chamada:

- revogação, desde que se trate de ato vinculado e o vício se restrinja aos elementos forma ou motivo.
- represtinação, desde que se trate de ato discricionário e o vício se restrinja aos elementos motivo ou competência.
- convalidação, desde que não cause prejuízos a terceiros e que se trate de vício nos elementos forma ou competência.
- retificação, desde que se trate de ato discricionário com vício no elemento motivo e que não cause prejuízos à Administração Pública.
- anulação parcial, desde que não cause prejuízos à Administração Pública e que se trate de vício nos elementos motivo ou forma.

82. (Cespe/TJ/AM/Técnico/2019) A ab-rogação extingue os efeitos próprios e impróprios do ato administrativo.

83. (FGV/TJ/AL/Técnico/2018) Autoridade municipal competente praticou ato administrativo de autorização para que certo particular exercesse comércio ambulante em local predeterminado. Inconformada, a associação de lojistas locais ingressou com medida judicial, pleiteando a revogação do ato administrativo de autorização. O pleito do empresariado local:

- merece prosperar, pois ao Poder Judiciário cabe o exame de mérito e legalidade dos atos administrativos discricionários, pelo princípio do amplo acesso à justiça.
- merece prosperar, pois o Poder Judiciário deve revogar os atos administrativos vinculados que se revelem inoportunos ou inconvenientes, pelo princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional.
- merece prosperar, pois o Poder Judiciário deve revogar os atos administrativos vinculados que se revelem inoportunos ou inconvenientes, no regular exercício do controle externo da atividade administrativa.

- não merece prosperar, pois ao Poder Judiciário não cabe juízo de valor sobre a legalidade e o mérito dos atos administrativos discricionários, em razão do princípio da separação dos poderes.
- não merece prosperar, pois ao Poder Judiciário, em regra, não cabe juízo de valor sobre o mérito dos atos administrativos discricionários, podendo apenas invalidá-los por vício de legalidade.

84. (FGV/TJ/SC/Técnico/2018) Presidente do Tribunal de Justiça determinou de ofício a remoção de Maria, ocupante estável do cargo efetivo de Técnico Judiciário, da Vara Criminal da Capital, para Vara Cível de comarca do interior do Estado. O ato foi motivado em recente estudo sobre o volume de trabalho em todos os órgãos judiciais, que demonstrou sobrecarga de trabalho na citada Vara Cível. Inconformada, Maria impetrou mandado de segurança, alegando que possui um filho de 8 anos matriculado em escola da capital. O pleito de Maria:

- merece prosperar, pois a remoção é ato administrativo vinculado e prescinde de prévia concordância do servidor, podendo o Judiciário analisar seu mérito.
- merece prosperar, pois a remoção, apesar de ser ato administrativo discricionário, não pode causar prejuízos ao servidor, podendo o Judiciário analisar seu mérito.
- não merece prosperar, pois a remoção é ato administrativo discricionário, cujo mérito e legalidade não podem ser objeto de intervenção do Poder Judiciário.
- não merece prosperar, pois a remoção é ato administrativo discricionário, e foi devidamente demonstrado o interesse público, não havendo violação à legalidade.
- não merece prosperar, pois a remoção é ato administrativo vinculado, cujo mérito pode ser objeto de análise pelo Poder Judiciário.

85. (Vunesp/TJ/PA/Técnico/2014) O ato administrativo:

- será anulado em razão de oportunidade e conveniência.
- somente poderá ser anulado pela Administração.
- poderá ser revogado pelo Poder Judiciário no exercício da função jurisdicional.
- poderá ser revogado em razão de oportunidade e conveniência.
- somente poderá ser anulado pelo Poder Judiciário.

86. (Vunesp/TJ/PA/Técnico/2014) O ato administrativo que afronta o princípio da legalidade administrativa:

- deverá ser revogado.
- não poderá ser anulado.
- deverá ser ratificado.
- deverá ser convalidado.
- deverá ser anulado.

87. (FGV/TJ/RJ/Técnico/2014) O Município concedeu autorização para João exercer atividade de comércio ambulante, com caráter discricionário e precário, em determinado local público. Um ano depois, o Município resolveu alterar a destinação daquele espaço, construindo um complexo esportivo, e revogou a autorização dada a João. No caso em tela, a conduta do Município, ao revogar o ato administrativo, está:

- correta, porque, no exercício de sua autotutela, o Município pode rever seus atos e o mérito da revogação pode, em regra, ser revisto pelo Poder Judiciário.
- correta, porque o Município pode rever seus atos, por motivo de legalidade, desde que promova a prévia indenização a João.

- c) correta, porque o Município pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade, observado o interesse público.
- d) errada, porque a forma correta do desfazimento do ato administrativo seria a anulação e não a revogação.
- e) errada, porque o Município deveria ter obtido previamente decisão judicial para poder proceder à revogação.

88. (Cespe/TJ/CE/Técnico/2014) A respeito de alguns aspectos do ato administrativo, assinale a opção correta.

- a) A administração tem o poder de revogar todos os atos administrativos, desde que observadas a conveniência e a oportunidade.
- b) O ato discricionário é editado com base em um juízo de conveniência e oportunidade do administrador e com a devida demonstração do interesse público, o que dispensa o controle de legalidade pelo Poder Judiciário.
- c) Por meio da convalidação, os atos administrativos que apresentam vícios são confirmados no todo ou em parte pela administração, e, em caso de vício insanável, ao processo de convalidação dá-se o nome de reforma.
- d) Os atos de gestão da administração pública são regidos pelo direito público.
- e) Agente incompetente, vício de forma e desvio de finalidade são fundamentos que podem resultar em anulação do ato administrativo.

89. (Cespe/TJ/DFT/Técnico/2013) O ato administrativo eivado de vício de forma é passível de convalidação, mesmo que a lei estabeleça forma específica essencial à validade do ato.

90. (FCC/TJ/PE/Técnico/2012) Quanto à invalidação dos atos administrativos consistentes em sua revogação e anulação, é certo que a:

- a) revogação e a anulação que, embora constituam meios de invalidação dos atos administrativos, se confundem e se empregam indistintamente.
- b) faculdade de invalidação dos atos administrativos pela própria Administração é bem mais ampla do que se concede à Justiça Comum, porque esta só pode desfazer seus atos quando ilegais.
- c) anulação é a declaração de invalidade de um ato administrativo legítimo e eficaz, enquanto pela revogação se invalida um ato ilegítimo ou ilegal.
- d) faculdade de revogar o ato administrativo só pode ser executada a pedido, e por autoridade superior, nunca pelo mesmo agente que o praticou.
- e) anulação de um ato administrativo é exclusividade do Poder Judiciário, devendo, de regra, ser levado à sua apreciação por meios procedimentais.

2.3. Espécies

QUESTÕES OBJETIVAS

91. (FGV/TJ/BA/Técnico/2023) Guilherme, agente público, compareceu à sede da Administração Pública, postulando a emissão de uma certidão versando sobre a sua situação funcional, sendo imediatamente atendido. Nesse cenário, a certidão é uma espécie de ato administrativo:

- a) enunciativo.
- b) ordinatório.
- c) de controle.
- d) negocial.
- e) punitivo.

92. (FGV/TJ/CE/Técnico/2019) No bojo de um processo judicial, o Magistrado determinou ao servidor público João, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário lotado no cartório daquele juízo, que certificasse acerca da data de protocolo de certo recurso apresentado pelo réu, para fins de aferição de sua tempestividade. Atendendo à ordem do Juiz de Direito, João subscreveu a certidão. De acordo com a doutrina de Direito Administrativo, levando em conta a classificação do ato administrativo quanto ao grau de liberdade do agente e quanto aos seus efeitos, o ato administrativo praticado por João é chamado, respectivamente, de:

- a) discricionário e concreto.
- b) composto e interno.
- c) vinculado e declaratório.
- d) de gestão e abstrato.
- e) de império e constitutivo.

93. (UFMT/TJ/MT/Técnico/2016) Considerando a definição de ato administrativo: “Como a declaração do Estado ou de quem o represente, que produz efeito jurídico de direito público e sujeita a controle pelo Poder Judiciário” (DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2015.), analise as afirmativas.

- I. Licença é o ato administrativo unilateral e vinculado pelo qual a administração faculta àquele que preencher os requisitos legais o exercício de uma atividade.
- II. Aprovação é ato unilateral e discricionário pelo qual se exerce o controle a priori ou a posteriori do ato administrativo.
- III. Homologação é ato bilateral e discricionário pelo qual a administração pública reconhece a legalidade de um ato jurídico.
- IV. Portarias são formas de que se revestem os atos, gerais ou individuais, emanados do Chefe do Executivo.

Estão corretas as afirmativas:

- a) I, III e IV, apenas.
- b) II e IV, apenas.
- c) I e II, apenas.
- d) II, III e IV, apenas.

94. (FGV/TJ/SC/Técnico/2015) O município de um balneário praticou ato de permissão de uso de bem público, consistente em quiosque situado na orla da Avenida Atlântica, em favor de Joaquim, sem prazo determinado. Um ano após a prática do ato, por motivo de interesse público devidamente fundamentado, a municipalidade resolveu retomar a posse do imóvel, revogando a permissão e intimando o particular de tal decisão. Inconformado, Joaquim manejou medida judicial cabível, com escopo de prosseguir na posse direta do bem e explorar sua atividade comercial. O pleito de Joaquim:

- a) merece prosperar, porque, apesar de a permissão de uso ser ato bilateral, discricionário e precário, é imprescindível o prévio processo administrativo.
- b) merece prosperar, porque, apesar de a permissão de uso ser ato unilateral, vinculado e precário, é imprescindível o prévio processo administrativo.
- c) merece prosperar, porque a retomada do bem somente pode ocorrer por meio de prévio processo judicial.
- d) não merece prosperar, porque a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário.
- e) não merece prosperar, porque a permissão de uso é ato bilateral, vinculado e deve atender à finalidade pública.

95. (FGV/TJ/SC/Técnico/2015) Felipe, ocupante exclusivamente de cargo em comissão no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, foi exonerado do cargo, por ato do Presidente do Tribunal, durante período em que estava de licença médica para tratamento de saúde, por estar acometido de doença da dengue. Inconformado,

Felipe pretende impetrar mandado de segurança para retornar ao cargo. Sua dispensa “ad nutum” foi um ato administrativo:

- discricionário, praticado segundo critérios de oportunidade e conveniência do agente público, motivo pelo qual não assiste razão a Felipe.
- discricionário, mas é imprescindível o prévio processo administrativo disciplinar, motivo pelo qual assiste razão a Felipe.
- vinculado, praticado pelo agente público com a observância de todos os elementos que a lei previamente estabeleceu, motivo pelo qual não assiste razão a Felipe.
- vinculado, mas é imprescindível o prévio devido processo legal, com oportunidade de contraditório e ampla defesa, motivo pelo qual assiste razão a Felipe.
- vinculado, pois Felipe tem direito subjetivo de permanecer no cargo durante sua licença e só pode ser exonerado após seu retorno ao trabalho e com prévio processo administrativo disciplinar, motivo pelo qual lhe assiste razão.

96. (FGV/TJ/BA/Técnico/2015) Ricardo é servidor público estadual ocupante de cargo efetivo e foi nomeado para exercer cargo em comissão de Diretor do departamento de pessoal da Secretaria Estadual de Cultura. Meses depois, Ricardo foi exonerado do cargo em comissão, retomando suas funções afetas ao cargo efetivo originário. Inconformado, Ricardo buscou orientação no escritório modelo de uma faculdade de Direito sobre a viabilidade jurídica de manejar medida judicial para retornar ao cargo de Diretor. Com a devida supervisão do professor responsável pelo estágio forense universitário, Ricardo foi corretamente informado de que sua exoneração foi um ato administrativo:

- discricionário, em que a Administração Pública possui liberdade na avaliação da oportunidade e conveniência para a prática do ato, mas deve ser revogado pelo Poder Judiciário, o qual pode controlar, em regra, o mérito do ato.
- discricionário, em que a Administração Pública possui liberdade na avaliação da oportunidade e conveniência para a prática do ato, e não deve ser invalidado pelo Poder Judiciário por ausência de ilegalidade.
- discricionário, em que a Administração Pública não possui liberdade na avaliação da oportunidade e conveniência para a prática do ato, que deve ser invalidado pelo Poder Judiciário por vício de legalidade.
- vinculado, em que a Administração Pública não possui liberdade na avaliação da oportunidade e conveniência para a prática do ato, que deve ser invalidado pelo Poder Judiciário por vício de legalidade.
- vinculado, em que a Administração Pública possui liberdade na avaliação da oportunidade e conveniência para a prática do ato, que deve ser revogado pelo Poder Judiciário por vício de legalidade.

97. (Cespe/TJ/RR/Técnico/2012) Consideram-se atos enunciativos os que alteram uma relação jurídica, criando, modificando ou extinguindo direitos, dos quais é exemplo o parecer.

98. (Cespe/TJ/AL/Técnico/2012) No que concerne às espécies de atos administrativos, assinale a opção correta.

- Admissão é ato administrativo vinculado por meio do qual se reconhece ao administrado o direito de ingressar em determinada situação jurídica.
- A autorização é ato administrativo vinculado e precário, podendo o administrado exigir sua emissão caso estejam satisfeitos todos os requisitos estabelecidos em norma.
- A permissão e a concessão são atos administrativos discricionários e precários para cuja ocorrência é dispensável a manifestação de vontades das partes – administração e administrado.

- A dispensa é exemplo de ato administrativo discricionário, mediante o qual a autoridade administrativa exonera o administrado segundo critérios de conveniência e oportunidade.
- A homologação é ato de controle de legalidade que não comporta juízo de conveniência e oportunidade por parte da administração pública, devendo sua conformidade com a lei ser examinada necessariamente a priori, ou seja, antes da execução do ato.

99. (FCC/TJ/PE/Técnico/2012) No que diz respeito às espécies de atos administrativos, é correto afirmar que:

- os atos negociais, embora unilaterais, encerram um conteúdo negocial, de interesse recíproco da Administração e do administrado, mas não adentram a esfera contratual.
- não há distinção entre o ato punitivo da Administração, apenando o ilícito administrativo e o ato punitivo do Estado, que apena o ilícito criminal, visto que ambos têm a natureza de ilicitude.
- os atos negociais são genéricos, abstratos e de efeitos gerais, que não se limitam entre as partes – Administração e administrado requerente.
- os atos ordinatórios atuam também no âmbito interno das repartições, alcançando funcionários subordinados a outra chefia, assim como obrigam os particulares.
- nos atos ordinatórios, além de sua função ordinatória, observa-se que eles criam, normalmente, direitos e obrigações para os administrados, mas não geram deveres para os agentes administrativos a que se dirigem.

100. (Cespe/TJ/AL/Técnico/2012) O administrador público que concede aposentadoria por tempo de serviço a um servidor que reúne condições para tanto está realizando, necessariamente, um ato administrativo classificado como:

- discricionário.
- vinculado.
- de gestão.
- geral.
- negocial.

3. BENS PÚBLICOS

SÚMULAS

STF Súm. 340. Desde a vigência do Código Civil, os bens dominicais, como os demais bens públicos, não podem ser adquiridos por usucapião.

STF Súm. 477. As concessões de terras devolutas situadas na faixa de fronteira, feitas pelos Estados, autorizam, apenas, o uso, permanecendo o domínio com a União, ainda que se mantenha inerte ou tolerante, em relação aos possuidores.

STF Súm. 479. As margens dos rios navegáveis são domínio público, insuscetíveis de expropriação e, por isso mesmo, excluídas de indenização.

STF Súm. 480. Pertencem ao domínio e administração da União, nos termos dos artigos 49, IV, e 186, da Constituição Federal de 1967, as terras ocupadas por silvícolas.

STF Súm. 650. Os incisos I e XI do art. 20 da Constituição Federal não alcançam terras de aldeamentos extintos, ainda que ocupadas por indígenas em passado remoto.

STJ Súm. 103. Incluem-se entre os imóveis funcionais que podem ser vendidos os administrados pelas Forças Armadas e ocupados pelos servidores civis.

STJ Súm. 238. A avaliação da indenização devida ao proprietário do solo, em razão de alvará de pesquisa mineral, é processada no juízo estadual da situação do imóvel.

STJ Súm. 619. A ocupação indevida de bem público configura mera detenção, de natureza precária, insuscetível de retenção ou indenização por acessões e benfeitorias.

STJ Súm. 637. O ente público detém legitimidade e interesse para intervir, incidentalmente, na ação possessória entre particulares, podendo deduzir qualquer matéria defensiva, inclusive, se for o caso, o domínio.

REPERCUSSÃO & REPETITIVOS

STJ IAC 8. É indevida a cobrança promovida por concessionária de rodovia, em face de autarquia prestadora de serviços de saneamento básico, pelo uso da faixa de domínio da via pública concedida. *REsp 1817302, 8.6.2022.*

STJ Repetitivo 1142. (a) A inexistência de registro imobiliário da transação (contratos de gaveta) não impede a caracterização do fato gerador do laudêmio, sob pena de incentivar a realização de negócios jurídicos à margem da lei somente para evitar o pagamento dessa obrigação pecuniária; (b) O termo inicial do prazo para a constituição dos créditos relativos ao laudêmio tem como data-base o momento em que a União toma conhecimento, por iniciativa própria ou por solicitação do interessado, do fato gerador, consoante exegese do § 1º do art. 47 da Lei n. 9.636/1998, com a redação dada pela Lei n. 9.821/1999, não sendo, portanto, a data em que foi consolidado o negócio jurídico entre os particulares o marco para a contagem do prazo decadencial, tampouco a data do registro da transação no cartório de imóvel; (c) O art. 47 da Lei n. 9.636/1998 rege toda a matéria relativa a decadência e prescrição das receitas patrimoniais não tributárias da União Federal, não havendo razão jurídica para negar vigência à parte final do § 1º do aludido diploma legal quanto à inexistência do laudêmio devido em casos de cessões particulares, referente ao período anterior ao conhecimento do fato gerador, visto que o legislador não diferenciou receitas patrimoniais periódicas (como foro e taxa) das esporádicas (como o laudêmio). *REsp 1951346, 19.5.2023.*

STJ Repetitivo 1199. Nos procedimentos de demarcação de terrenos de marinha, é válido o ato jurídico de chamamento de interessados certos ou incertos à participação colaborativa com a Administração formalizado exclusivamente por meio de edital, desde que o ato tenha sido praticado no período de 31/05/2007 até 28/03/2011, em que produziu efeitos jurídicos a alteração legislativa do art. 11 do Decreto-lei n. 9.760/1946 promovida pelo art. 5º da Lei n. 11.481/2007. *REsp 2015301, 15.9.2023.*

INFORMATIVOS

STF Titularidade da União sobre bens localizados em zonas sob a influência das marés. É compatível com a atual ordem constitucional a norma que inclui entre os bens imóveis da União as zonas onde se faça sentir a influência das marés (DL 9.760/46, art. 1º, c). Os bens pertencentes à União na data da promulgação da CF foram mantidos em sua titularidade e as zonas de influência das marés são consideradas como terrenos de marinha, os quais integram o patrimônio da União. Ademais, a norma constitucional no sentido de que as ilhas fluviais e lacustres – não pertencentes à União – são de propriedade dos estados-membros da Federação (CF, art. 26, III) reforça o previsto no art. 20, I, da CF, de modo que outros bens podem ser atribuídos à União na forma da legislação que também se compatibilize com o sistema constitucional. *ADPF 1008, 19.5.2023. Pleno. Inf 1095.*

STJ Imóvel público. Ocupação por particular. Ausência de prévia formalização de ato ou negócio jurídico administrativo. Taxa de ocupação. Cobrança. Cabimento. É cabível a cobrança de taxa de ocupação de imóvel público, ainda que não haja prévia formalização de ato ou negócio jurídico administrativo. *REsp 1986143, 2º T, 19.12.2022. Inf 8E.*

STJ Terreno de marinha. Procedimento demarcatório. Anulação. Prescrição e decadência. Termo inicial. Ciência da fixação da linha preamar média. Notificação para o pagamento da taxa de ocupação. O prazo prescricional para anulação do processo de demarcação de terreno de marinha deve ser contado da data em que o ocupante tem ciência da fixação da linha preamar média, o que, em geral, ocorre com a notificação para pagamento da taxa de ocupação. *AgInt no AREsp 1147653, 2º T, 2.3.2022. Inf 5E.*

STJ Concessão de direito real de uso. Taxa de ocupação. Natureza jurídica. Receita patrimonial. Prescrição. Código Civil. Prazo decenal. Aplica-se o prazo prescricional de 10 anos, nos termos do art. 205 do CC, na cobrança de taxa de ocupação do particular no contrato administrativo de concessão de direito real de uso para a utilização privativa de bem público. *REsp 1675985, 1º T, 31.1.2023. Inf 763.*

STJ Terreno de marinha. Laudêmio. Fato gerador. Registro do imóvel em cartório. Efetiva transmissão de domínio útil. Art. 1.227 do CC. O fato gerador do laudêmio é o registro do imóvel em cartório de registro de imóveis, que é o momento em que ocorre a transferência do domínio útil do aludido direito real. *REsp 1833609, 1º T, 11.11.2022. Inf 757.*

QUESTÕES OBJETIVAS

101. (FCC/TJ/MA/Técnico/2019) Um estado da federação permitiu o uso de um imóvel de sua titularidade a um de seus municípios, com o objetivo de instalação de um posto de saúde para atendimento básico da população. A respeito da permissão de uso outorgada, considerando sua natureza e características, é correto afirmar que:

- a) a outorga se deu em caráter precário, passível de revogação pela autoridade estadual competente no caso, por exemplo, de descumprimento das obrigações pelo permissionário.
- b) a propriedade do bem público estadual foi transferida ao município, considerando a irreversibilidade do ato.
- c) o contrato assinado vigorará por prazo indeterminado, não podendo o permitente pleitear a restituição do imóvel enquanto a finalidade estiver sendo atendida.
- d) o ato administrativo bilateral pode ser anulado diante de ilegalidade ou revogado no caso de descumprimento, neste último caso, contanto que o permissionário não se oponha.
- e) o ato foi praticado ilegalmente, considerando que os contratos de permissão de uso precisam de prévia autorização legislativa, não podendo vigor por prazo indeterminado.

102. (UFMT/TJ/MT/Técnico/2016) Não é bem público de uso comum do povo:

- a) Os rios.
- b) As sedes dos Municípios.
- c) As ruas.
- d) As praças.

103. (Cespe/TJ/AL/Técnico/2012) No que concerne aos bens públicos, assinale a opção correta.

- a) Consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado, sendo vedada qualquer disposição legal em sentido contrário.
- b) O uso comum do bem público deve ser necessariamente gratuito e depende de autorização da entidade que o administre.
- c) O prédio de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, onde funciona a sede do tribunal, é um bem público de uso especial.
- d) À exceção dos bens dominicais e dos de uso comum do povo, os bens públicos não estão sujeitos a usucapião.
- e) São bens públicos de uso comum do povo os que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

104. (Fumarc/TJ/MG/Técnico/2012) Quanto aos bens públicos, é correto afirmar dentre as proposições abaixo, exceto:

- a) São bens públicos os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças; os de uso especial, os edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias e as sociedades de economia mista.
- b) Não dispendo a lei em sentido contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.
- c) Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar; os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.
- d) Os bens públicos não estão sujeitos a usucapião e o seu uso comum pode ser gratuito ou retribuído, conforme for estabelecido legalmente pela entidade a cuja administração pertencem.

4. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.1. Ações de Controle

QUESTÕES OBJETIVAS

105. (FGV/TJ/CE/Técnico/2019) Controle da administração pública é o conjunto de mecanismos jurídicos e administrativos por meio dos quais o poder público e o próprio povo exercem o poder de fiscalização e de revisão da atividade administrativa. De acordo com a doutrina de Direito Administrativo, quanto à natureza do órgão controlador, o controle pode ser classificado como:

- legislativo, que é aquele executado pelo Poder Legislativo, com o auxílio da Procuradoria-Geral de Justiça.
- judicial, que é aquele executado pelo Poder Judiciário, que, em regra, faz a revisão do mérito administrativo.
- administrativo, que é aquele executado pela própria Administração Pública, calcado em seu poder de autotutela.
- externo, que é aquele executado pelo Poder Executivo, com o auxílio do Tribunal de Contas.
- externo, que é aquele executado pelo Ministério Público, com o auxílio da Controladoria-Geral.

106. (FGV/TJ/AL/Técnico/2018) O controle da administração pública pode ser conceituado como o conjunto de mecanismos jurídicos e administrativos por meio dos quais se exerce o poder de fiscalização e de revisão da atividade administrativa em qualquer das esferas de poder. Nesse contexto, de acordo com a doutrina e o texto constitucional, o Poder:

- Judiciário é controlado exclusivamente pelo Conselho Nacional de Justiça, não podendo ser alvo de qualquer ingerência dos Poderes Legislativo e Executivo.
- Legislativo exerce controle externo financeiro sobre o Poder Judiciário no que se refere à receita, à despesa e à gestão dos recursos públicos.
- Legislativo exerce o controle interno sobre o Poder Executivo, no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração direta e indireta.
- Judiciário exerce o controle externo sobre a legalidade e o mérito administrativo dos atos praticados pelos Poderes Executivo e Legislativo.
- Executivo exerce o controle externo sobre a legalidade dos atos do Poder Legislativo, devendo declarar a inconstitucionalidade dos que violem a Constituição da República de 1988.

107. (Cespe/TJ/SE/Técnico/2014) O Poder Judiciário só tem competência para revogar os atos administrativos por ele mesmo produzidos.

108. (Cespe/TJ/CE/Técnico/2014) Acerca do controle da administração pública, assinale a opção correta.

- Controle legislativo é a prerrogativa atribuída ao Poder Legislativo de fiscalizar atos da administração pública sob os critérios jurídicos, políticos e financeiros.
- O controle judicial incide sobre a atividade administrativa do Estado, seja qual for o Poder em que esteja sendo desempenhada, de modo a alcançar os atos administrativos do Executivo, do Legislativo e do próprio Judiciário.
- O controle da administração pública contempla os instrumentos jurídicos de fiscalização da atuação dos agentes e órgãos públicos, não podendo haver controle sobre pessoas administrativas que compõem a administração indireta, uma vez que aquelas são entes independentes.

- Um importante instrumento de controle administrativo é o direito de petição, que consiste na obrigatoriedade que têm os indivíduos de formular pretensões aos órgãos públicos quando verificarem uma irregularidade, sob pena de multa.
- Coisa julgada administrativa é a situação jurídica pela qual determinada decisão firmada pela administração não mais pode ser modificada na via administrativa e judicial.

109. (FGV/TJ/AM/Técnico/2013) Leia o texto a seguir. Os elementos básicos do controle administrativo são a (___), que verifica as atividades dos órgãos e agentes administrativos e a (___), que corrige as condutas que não cumpriram as normas legais ou que tenham que ser alteradas para melhor atender ao interesse (___). Assinale a alternativa que completa corretamente as lacunas do texto acima.

- gestão – anulação – individual.
- fiscalização – revisão – coletivo.
- gerência – legalidade – privado.
- vinculação – anulação – coletivo.
- fiscalização – legalidade – privado.

110. (Cespe/TJ/RO/Técnico/2012) Com relação ao controle da administração pública, assinale a opção correta.

- O controle judicial destina-se à verificação da legalidade e do mérito dos atos administrativos.
- A homologação e a aprovação de ato administrativo são meios de controle interno praticado pelo poder público.
- O controle administrativo pode ser hierárquico ou não hierárquico, podendo somente o controle hierárquico ocorrer de ofício, no exercício da denominada fiscalização administrativa.
- O exercício do controle legislativo, também chamado de controle parlamentar, não deve limitar-se às situações previstas na Constituição Federal de 1988.
- A convocação pelo Poder Legislativo de autoridades públicas para prestar informações sobre assunto determinado não constitui hipótese de controle parlamentar político sobre a administração pública.

111. (Cespe/TJ/RR/Técnico/2012) O controle de legalidade pode ser exercido tanto internamente, por órgãos da própria administração, quanto externamente, por órgãos dos outros Poderes.

112. (Cespe/TJ/AL/Técnico/2012) No que tange ao controle e à responsabilização da administração pública, assinale a opção correta.

- Não pode o Estado ser responsabilizado por dano resultante de atos praticados pelo Poder Legislativo e pelo Poder Judiciário.
- O controle externo exercido pelo Poder Legislativo restringe-se à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos praticados pela administração direta.
- A invalidação de atos administrativos eivados de vícios é imperativa para a administração, ainda que deles não decorram consequências jurídicas ou lesão aos cofres públicos.
- Os atos administrativos editados pelo Poder Executivo poderão ser por ele revogados, mediante controle interno, ou revogados pelo Poder Judiciário.
- O controle interno da administração pública tem, entre outras finalidades, a de comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

113. (Cespe/TJ/RR/Técnico/2012) O controle de mérito consoma-se pela verificação da conveniência e da oportunidade da conduta administrativa.